



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

Ofício Nº0373/2024 GAB/SEMUTS

Vitória do Xingu/Pá, 25 de junho de 2024.

Ao Prezado Senhor

Jose de Arimateia A. Batista

Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: Encaminhamento de demanda.

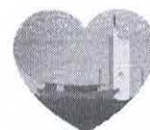
Anexo: Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Com os nossos cumprimentos, e em atendimento das necessidades Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social de Vitoria do Xingu/Pa, vimos através deste, encaminhar em anexo a Vossa Senhoria, a demanda para aquisição de peças e manutenção de centrais de ar, para realização de processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.


AGDA CRISTINA MARIA ALVES

Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social
Decreto nº. 0001/2023 – PMVX





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social - SEMUTS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Agda Cristina Maria Alves - Secretária
Vivian Costa de Medeiros – Coordenadora

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu/PA, necessita atender as demandas de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e peças de reposição em centrais ar, de todos os seus setores e programas vinculados, como: CRAS, CREAS, EPACA, CONSELHO TUTELAR, IDENTIFICAÇÃO, HABITAÇÃO, CRIANÇA FELIZ, AUXILIO VITORIA e VALE GAS, SCFV e demais órgãos tanto da zona urbana e zona rural, objetivando manter os equipamentos conservados, e assim proporcionar melhor conforto e um ambiente de trabalho agradável para servidores e usuários.

2.2 - Considerando que o quantitativo pré-estabelecidos, foram demandados baseados no consumo médio desta secretaria no exercício de 2023, para utilização prevista para um período de 12(doze) meses. Diante do exposto, solicitamos realização de processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e escolha de melhor proposta para a administração pública.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 – A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede do contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

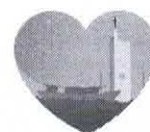
4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.3.5 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social do Município de Vitória do Xingu/PA é composta por vários setores como exemplo: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especial de Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Vigilância, Setor de Identificação, Programas Vale Gás, Auxílio Vitória, Crianças Feliz, Abrigo Municipal e Conselho Tutelar, entre outros.

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Setor de Compras realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNT	V. TOTAL
1	BASE METELICA BARRIL Especificação : BASE METELICA CONDENSADORA BARRIL APLICADA VARIOS MODELOS.	PEÇA	4	R\$ 78,33	R\$ 313,32
2	BOMBA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT	PEÇA	6	R\$ 552,50	R\$ 3.315,00
3	CHAVE CONTACTORA (CENTRAL DE AR) Especificação : CHAVE CONTADORA	UNIDADE	6	R\$ 260,70	R\$ 1.564,20
4	CAPACITOR DE 10 UF	UNIDADE	5	R\$ 31,77	R\$ 158,85
5	CAPACITOR DE 12 UF	UNIDADE	5	R\$ 35,86	R\$ 179,30
6	CAPACITOR DE 25 UF	UNIDADE	5	R\$ 37,73	R\$ 188,65
7	CAPACITOR DE 35 UF	UNIDADE	5	R\$ 42,68	R\$ 213,40
8	CAPACITOR DE 5 UF	UNIDADE	5	R\$ 30,73	R\$ 153,65
9	CAPACITOR DE 50 UF	UNIDADE	5	R\$ 58,68	R\$ 293,40
10	CAPACITOR DE 55UF	UNIDADE	5	R\$ 62,01	R\$ 310,05
11	CAPACITOR DE 7 UF	UNIDADE	5	R\$ 32,07	R\$ 160,35
12	COMPRESSOR (CENTRAIS DE AR) (22.000 A 30.000 BTUS)	UNIDADE	5	R\$ 1.750,70	R\$ 8.753,50
13	COMPRESSOR (CENTRAIS DE AR) (7.000 A 18.000 BTUS)	UNIDADE	10	R\$ 1.379,10	R\$ 13.791,00
14	COMPRESSOR DE BEBEDOURO INSTALADO COM RECARGA DE GÁS	UNIDADE	0		R\$ -
15	CONSRTO PLACA PRINCIPAL EVAPORADOR.	SERVIÇO	20	R\$ 323,33	R\$ 6.466,60
16	CONTROLE ORIGINAL	UNIDADE	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

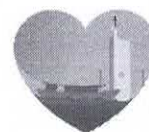
17	CONTROLE UNIVERSAL	UNIDADE	15	R\$ 75,65	R\$ 1.134,75
18	DOBRADIÇA DE FREEZER (JOGO)	UNIDADE	0		R\$ -
19	ESPUMA VEDAÇÃO	METRO	5	R\$ 62,28	R\$ 311,40
20	FILTRO DE SERVIÇO	UNIDADE	5	R\$ 53,75	R\$ 268,75
21	FILTRO SECADOR	UNIDADE	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
22	FILTRO TELA (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	20	R\$ 91,67	R\$ 1.833,40
23	FITA PVC BRANCA 10 METROS	UNIDADE	10	R\$ 16,73	R\$ 167,30
24	HÉLICE DO CONDENSADOR	UNIDADE	5	R\$ 303,33	R\$ 1.516,65
25	LIMPEZA EM CENTRAIS DE AR - DE 22.000 ATÉ 30.000 BTUS	SERVIÇO	20	R\$ 371,52	R\$ 7.430,40
26	LIMPEZA EM CENTRAIS DE AR - DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	SERVIÇO	100	R\$ 296,80	R\$ 29.680,00
27	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR	SERVIÇO	0		R\$ -
28	MANGUEIRA DRENO AR CONDICIONADO	UNIDADE	10	R\$ 51,67	R\$ 516,70
29	MANUTENÇÃO E CONserto DE VENTILADOR DE PAREDE	SERVIÇO	20	R\$ 203,33	R\$ 4.066,60
30	MANUTENÇÃO E CONserto DE FREEZERS E GELADEIRAS	SERVIÇO	5	R\$ 396,67	R\$ 1.983,35
31	MICRO DO EXAUSTOR (FREEZER)	UNIDADE	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
32	MONTAGEM CENTRAL DE AR DE 22.000 ATÉ 30.000 BTUS	SERVIÇO	20	R\$ 403,50	R\$ 8.070,00
33	MONTAGEM CENTRAL DE AR DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	SERVIÇO	20	R\$ 395,80	R\$ 7.916,00
34	MOTOR VANE DO VAPORADOR DE CENTRAL DE AR.	UNIDADE	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
35	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	5	R\$ 636,39	R\$ 3.181,95
36	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	5	R\$ 585,07	R\$ 2.925,35
37	PROTETOR TERMICO	UNIDADE	5	R\$ 106,92	R\$ 534,60
38	PINTURA DE FREEZER E GELADEIRA	SERVIÇO	0		R\$ -
39	PLACA DE COMANDO CONDENSADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	10	R\$ 452,50	R\$ 4.525,00
40	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	10	R\$ 552,50	R\$ 5.525,00
41	PLACA DISPLAY EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	10	R\$ 303,75	R\$ 3.037,50
42	PLACA RECEPTORA DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
43	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 22.000 A 30.000	SERVIÇO	50	R\$ 446,00	R\$ 22.300,00
44	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTU'S	SERVIÇO	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

45	RECARGA DE GÁS EM FREEZER E GELADEIRA	SERVIÇO	10	R\$ 346,67	R\$ 3.466,70
46	RELÊ UND	UNIDADE	100	R\$ 120,57	R\$ 12.057,00
47	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 22.000 ATÉ 30.000 BTUS	SERVIÇO	40	R\$ 238,00	R\$ 9.520,00
48	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	SERVIÇO	40	R\$ 209,80	R\$ 8.392,00
49	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELÉTRICA EM CENTRAL DE AR	SERVIÇO	30	R\$ 263,33	R\$ 7.899,90
50	SUPORTE SPLIT Especificação : SUPORTE DE AÇO FIXAR O CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COMPLETO COM KIT DE FIXAÇÃO E COXIN DE BORRACHA VULCANIZADA (04 PEÇAS), PROTEGIDOS POR TINTA TIPO EPOXI	PEÇA	20	R\$ 80,85	R\$ 1.617,00
51	TROCA DO SENSOR DE DEGELO EM CENTRAL DE AR Especificação : (INCLUINDO PEÇA)	SERVIÇO	10	R\$ 192,50	R\$ 1.925,00
52	TUBO COBRE 1/2	METRO	5	R\$ 53,75	R\$ 268,75
53	TUBO COBRE 1/4	METRO	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
54	TUBO COBRE 3/8	METRO	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
55	TUBO COBRE 5/8	METRO	5	R\$ 65,75	R\$ 328,75
56	TUBO COBRE 7/8	METRO	5	R\$ 86,25	R\$ 431,25
57	TROCA BORRACHA (FREEZER E BORRACHAS) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	0		R\$ -
58	TROCA COMPRESSOR (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	2	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
59	TROCA DA UNIÃO E NIPO EM CENTRAL DE AR. Especificação : (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 126,67	R\$ 2.533,40
60	TROCA DE PEÇA SINDAL DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 121,67	R\$ 2.433,40
61	TROCA DE ROLAMENTO DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 153,33	R\$ 3.066,60
62	TROCA DE CAPACITOR 4+45MFD (CENTRAIS DE AR) Especificação : (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 153,33	R\$ 3.066,60
63	TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR DO CONDESADOR DE 20 UF ATE 60 UF Especificação : (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 238,75	R\$ 4.775,00
64	TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENILADOR DO CONDENSADOR DE 1 UF ATE 8UF Especificação : Troca do Capacitor do Motor do Ventilador (incluindo de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 121,67	R\$ 2.433,40





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

65	TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO EVAPORADOR DE UF ATE 8UF Especificação : (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 131,67	R\$ 2.633,40
66	TROCA DE CHAVE CONTADORA (CENTRAIS DE AR) Especificação : (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	SERVIÇO	20	R\$ 313,33	R\$ 6.266,60
67	TROCA DE FILTRO SECADOR CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
68	TROCA DE FILTRO SECADOR COM SÍLICA (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
69	TROCA DE HÉLICE DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 284,33	R\$ 5.686,60
70	TROCA DE INTERRUPTOR (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 146,67	R\$ 2.933,40
71	TROCA DE ISOLANTE TÉRMICO DA TUBULAÇÃO FRIGORÍGINA Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 61,67	R\$ 1.233,40
72	TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	0		R\$ -
73	TROCA DE PLACA ELETRÔNICA (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	0		R\$ -
74	TROCA DE PORCA DE 1/4 ATE 7/8 EM CENTRAL E AR E AR CONDICIONADO Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
75	TROCA DE PROTETOR TÉRMICO (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	0		R\$ -
76	TROCA DE RELÊ (FREEZER E GELADEIRA) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	0		R\$ -
77	TROCA DE RESISTÊNCIA (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	0		R\$ -
78	TROCA DE RODINHAS (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	0		R\$ -
79	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 166,67	R\$ 3.333,40
80	TROCA DE SENSOR DUPLO DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
81	TROCA DE SERPENTINA DO CONDENSADOR DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 831,67	R\$ 16.633,40
82	TROCA DE SERPENTINA DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 1.116,67	R\$ 22.333,40





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

83	TROCA DE SERPENTINA TUBO INOX DO BEBEDOURO INDUSTRIAL Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 826,67	R\$ 16.533,40
84	TROCA DE TERMOSTATO (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	0		R\$ -
85	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO DE COLUNA Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
86	TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR 7.000 A 60.000 BTUS Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
87	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO DE 1/4 A 7/8 Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 216,67	R\$ 4.333,40
88	TROCA DE VÁLVULA SOLENOIDE Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
89	TUBO ESPONJOSO	METRO	50	R\$ 12,58	R\$ 629,00
90	TUBULAÇÃO FRIGORÍGINA.	METRO	50	R\$ 136,67	R\$ 6.833,50
91	TURBINA PARA SPLIT	UNIDADE	10	R\$ 269,50	R\$ 2.695,00
92	VALVULA TIRAIDE DE SERVIÇO	UNIDADE	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
93	COMPRESSOR (CENTRAIS DE AR) (36.000 A 60.000 BTUS)	UNIDADE	20	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
94	LIMPEZA EM CENTRAIS DE AR - DE 36.000 ATÉ 60.000 BTUS	SERVIÇO	20	R\$ 566,76	R\$ 11.335,20
95	MONTAGEM CENTRAL DE AR DE 36.000 ATÉ 60.000 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 873,75	R\$ 8.737,50
96	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 36.000 A 60.000	SERVIÇO	50	R\$ 756,00	R\$ 37.800,00
97	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000 ATÉ 60.000 BTUS	SERVIÇO	20	R\$ 257,25	R\$ 5.145,00
					R\$ 489.404,62

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Aquisição de Centrais de ar por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 25 de junho de 2024


Agda Cristina Maria Alves
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social
Portaria nº 001/2023 PMVX





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEPOF

OFÍCIO Nº 212/2024 – SEPOF

Vitória do Xingu - PA, 25 de junho de 2024.

Ilmo. Senhor
JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Presidente da Comissão de Contratação
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

ASSUNTO: PEDIDO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERADORES EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças vem por meio deste, encaminhar em anexo o **Estudo Técnico Preliminar** e o **Termo de Referência** para Contratação de empresa especializada em manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral com fornecimento de peças.

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2023 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções desses fornecimentos são de fundamental importância para as atividades diárias dessa Secretaria Municipal.

Assim sendo, a motivação para licitar a contratação de empresa especializada na Manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral com fornecimento de peças, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF). e, para o exercício de 2024. Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que o município de Vitória do Xingu/PA, vem enfrentando. Constantemente os aparelhos de centrais de ar (SPLIT'S), vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos. Além disso, contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos órgãos que compõem a esfera municipal.

Portanto, a Contratação de empresa especializada em manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral com fornecimento de peças, é essencial para o funcionamento eficaz da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças - SEPOF

Informamos, ainda as despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária:

- 04 123 0005 2.009 | Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
- 3.3.90.30.00 | Material de Consumo

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente;

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças
Decreto Nº 1.684/2024.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEPOF

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEPOF

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

EDSON FERNANDES DOS SANTOS, Coordenador (a) – Equipe de Planejamento, Portaria nº 0602/2024;
JAELDO BARBOSA DA COSTA SAMPAIO, Membro – Equipe de Planejamento, Portaria nº 0602/2024.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças - SEPOF necessita de um fornecimento regular manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral com fornecimento de peças para atender suas necessidades operacionais diárias. Esta necessidade surge devido a vários fatores:

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos. Assim sendo, a motivação para licitar a contratação de empresa especializada na Manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral com fornecimento de peças, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF). e, para o exercício de 2024. Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que o município de Vitória do Xingu/PA, vem enfrentando. Constantemente os aparelhos de centrais de ar (SPLI'S), vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos. Além disso, contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos órgãos que compõem a esfera municipal.

Portanto, a Contratação de empresa especializada em manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral com fornecimento de peças é essencial para o funcionamento eficaz da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças - SEPOF

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento Anual, do exercício de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEPOF

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEPOF

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede do contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEPOF

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.3.5 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS é composta por vários setores como exemplo: Departamento de Tributos, Departamento de Arrecadação Tributária, Setor de Arrecadação.

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEPOF

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Setor de Compras (responsável pelas pesquisas de mercado) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUA NT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BASE METELICA BARRIL Especificação: BASE METELICA CONDENSADORA BARRIL APLICADA VARIOS MODELOS.	PEÇA	10	78,33	R\$ 783,30
2	BOMBA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT	PEÇA	06	552,50	R\$ 3.315,00
3	CHAVE CONTACTORA (CENTRAL DE AR) Especificação : CHAVE CONTADORA	UNIDADE	06	260,70	R\$ 1.564,20
4	CAPACITOR DE 10 UF	UNIDADE	10	31,77	R\$ 317,70
5	CAPACITOR DE 12 UF	UNIDADE	10	35,86	R\$ 358,60
6	CAPACITOR DE 25 UF	UNIDADE	10	37,73	R\$ 377,30
7	CAPACITOR DE 35 UF	UNIDADE	10	42,68	R\$ 426,80





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEPOF

8	CAPACITOR DE 5 UF	UNIDADE	10	30,73	R\$ 307,30
9	CAPACITOR DE 50 UF	UNIDADE	10	58,68	R\$ 586,80
10	CAPACITOR DE 55UF	UNIDADE	10	62,01	R\$ 620,10
11	CAPACITOR DE 7 UF	UNIDADE	10	32,07	R\$ 320,07
13	COMPRESSOR (CENTRAIS DE AR) (7.000 A 18.000 BTUS)	UNIDADE	08	1.379,10	R\$ 11.032,80
14	COMPRESSOR DE BEBEDOURO INSTALADO COM RECARGA DE GÁS	UNIDADE	10	880,50	R\$ 8.805,00
15	CONCERTO PLACA PRINCIPAL EVAPORADOR.	SERVIÇO	10	323,33	R\$ 3.233,30
16	CONTROLE ORIGINAL	UNIDADE	12	205,00	R\$ 2.460,00
17	CONTROLE UNIVERSAL	UNIDADE	12	75,65	R\$ 907,80
18	DOBRADIÇA DE FREEZER (JOGO)	UNIDADE	05	181,67	R\$ 908,35
19	ESPUMA VEDAÇÃO	METRO	50	62,28	R\$ 3.114,00
20	FILTRO DE SERVIÇO	UNIDADE	10	53,75	R\$ 537,50
21	FILTRO SECADOR	UNIDADE	10	45,00	R\$ 450,00
22	FILTRO TELA (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	20	91,67	R\$ 1.833,40
23	FITA PVC BRANCA 10 METROS	UNIDADE	50	16,73	R\$ 836,50
24	HÉLICE DO CONDENSADOR	UNIDADE	10	303,33	R\$ 3.033,30
25	LIMPEZA EM CENTRAIS DE AR - DE 22.000 ATÉ 30.000 BTUS	SERVIÇO	12	371,52	R\$ 4.458,24
26	LIMPEZA EM CENTRAIS DE AR - DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	SERVIÇO	24	296,80	R\$ 7.123,20
27	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR	SERVIÇO	04	500,00	R\$ 2.000,00
28	MANGUEIRA DRENO AR CONDICIONADO	UNIDADE	20	51,67	R\$ 1.033,40
29	MANUTENÇÃO E CONCERTO DE VENTILADOR DE PAREDE	SERVIÇO	10	203,33	R\$ 2.033,30
30	MANUTENÇÃO E CONCERTO DE FREEZERS E GELADEIRAS	SERVIÇO	15	396,67	R\$ 5.950,05
31	MICRO DO EXAUSTOR (FREEZER)	UNIDADE	10	195,00	R\$ 1.950,00
33	MONTAGEM CENTRAL DE AR DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	SERVIÇO	24	395,80	R\$ 9.499,20
34	MOTOR VANE DO VAPORADOR DE CENTRAL DE AR.	UNIDADE	10	200,00	R\$ 2.000,00
35	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	10	636,39	R\$ 6.363,90
36	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	10	585,07	R\$ 5.850,70
37	PROTETOR TERMICO	UNIDADE	10	106,92	R\$ 1.069,20
38	PINTURA DE FREEZER E GELADEIRA	SERVIÇO	05	666,67	R\$ 3.333,35
39	PLACA DE COMANDO CONDENSADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	10	452,50	R\$ 4.525,00
40	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	10	552,50	R\$ 5.525,00
41	PLACA DISPLAY EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	10	303,75	R\$ 3.037,50
42	PLACA RECEPTORA DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	10	280,00	R\$ 2.800,00
44	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTU'S	SERVIÇO	20	350,00	R\$ 7.000,00
45	RECARGA DE GÁS EM FREEZER E GELADEIRA	SERVIÇO	10	346,67	R\$ 3.466,70
46	RELÊ UND	UNIDADE	20	120,57	R\$ 2.411,40
48	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	SERVIÇO	24	209,80	R\$ 5.016,00
49	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELÉTRICA EM CENTRAL DE AR	SERVIÇO	10	263,33	R\$ 2.633,30





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEPOF

50	SUPORTE SPLIT Especificação : SUPORTE DE AÇO FIXAR O CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COMPLETO COM KIT DE FIXAÇÃO E COXIN DE BORRACHA VULCANIZADA (04 PEÇAS), PROTEGIDOS POR TINTA TIPO EPOXI	PEÇA	10	80,85	R\$ 808,50
51	TROCA DO SENSOR DE DEGELO EM CENTRAL DE AR Especificação : (INCLUINDO PEÇA)	SERVIÇO	15	192,50	R\$ 2.887,50
52	TUBO COBRE 1/2	METRO	25	53,75	R\$ 1.343,75
53	TUBO COBRE 1/4	METRO	25	37,00	R\$ 925,00
54	TUBO COBRE 3/8	METRO	25	40,00	R\$ 1.000,00
55	TUBO COBRE 5/8	METRO	25	65,75	R\$ 1.643,75
56	TUBO COBRE 7/8	METRO	25	86,25	R\$ 2.156,25
57	TROCA BORRACHA (FREEZER E BORRACHAS) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	05	343,33	R\$ 1.716,65
58	TROCA COMPRESSOR (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	05	1.325,00	R\$ 6.625,00
59	TROCA DA UNIÃO E NIPO EM CENTRAL DE AR. Especificação : (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	10	126,67	R\$ 1.266,70
60	TROCA DE PEÇA SINDAL DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	10	121,67	R\$ 1.216,70
61	TROCA DE ROLAMENTO DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	20	153,33	R\$ 3.066,60
62	TROCA DE CAPACITOR 4+45MFD (CENTRAIS DE AR) Especificação : (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	10	153,33	R\$ 1.533,30
63	TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR DO CONDESADOR DE 20 UF ATE 60 UF Especificação : (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	10	238,75	R\$ 2.387,50
64	TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENILADOR DO CONDENSADOR DE 1 UF ATE 8UF Especificação : Troca do Capacitor do Motor do Ventilador (incluindo de Peça)	SERVIÇO	10	121,67	R\$ 1.216,70
65	TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO EVAPORADOR DE UF ATE 8UF Especificação : (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	10	131,67	R\$ 1.316,70
66	TROCA DE CHAVE CONTADORA (CENTRAIS DE AR) Especificação : (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	SERVIÇO	05	313,33	R\$ 1.566,65
67	TROCA DE FILTRO SECADOR CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	05	120,00	R\$ 600,00
68	TROCA DE FILTRO SECADOR COM SÍLICA (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	05	135,00	R\$ 675,00
69	TROCA DE HÉLICE DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	10	284,33	R\$ 2.843,30
70	TROCA DE INTERRUPTOR (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	10	146,67	R\$ 1.466,70
71	TROCA DE ISOLANTE TÉRMICO DA TUBULAÇÃO FRIGORÍGINA Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	36	61,67	R\$ 2.220,12
72	TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	05	263,75	R\$ 1.318,75
73	TROCA DE PLACA ELETRÔNICA (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	05	446,67	R\$ 2.233,35
74	TROCA DE PORCA DE 1/4 ATE 7/8 EM CENTRAL E AR E AR CONDICIONADO Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	15	90,00	R\$ 1.350,00
75	TROCA DE PROTETOR TÉRMICO (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	05	150,00	R\$ 750,00
76	TROCA DE RELÊ (FREEZER E GELADEIRA) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	05	155,00	R\$ 775,00
77	TROCA DE RESISTÊNCIA (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	05	260,00	R\$ 1.300,00





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEPOF

78	TROCA DE RODINHAS (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	10	161,67	R\$ 1.616,70
79	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	15	166,67	R\$ 2.500,05
80	TROCA DE SENSOR DUPLO DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	15	180,00	R\$ 2.700,00
81	TROCA DE SERPENTINA DO CONDENSADOR DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	08	831,67	R\$ 6.653,36
82	TROCA DE SERPENTINA DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	08	1.116,67	R\$ 933,36
83	TROCA DE SERPENTINA TUBO INOX DO BEBEDOURO INDUSTRIAL Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	05	826,67	R\$ 4.133,25
84	TROCA DE TERMOSTATO (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	05	255,00	R\$ 1.275,00
85	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO DE COLUNA Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	10	120,00	R\$ 1.200,00
86	TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR 7.000 A 60.000 BTUS Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	10	380,00	R\$ 3.800,00
87	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO DE 1/4 A 7/8 Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	20	216,67	R\$ 4.333,40
88	TROCA DE VÁLVULA SOLENOIDE Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	05	270,00	R\$ 1.350,00
89	TUBO ESPONJOSO	METRO	20	12,58	R\$ 251,60
90	TUBULAÇÃO FRIGORÍGINA.	METRO	30	136,67	R\$ 500,10
91	TURBINA PARA SPLIT	UNIDADE	10	269,50	R\$ 2.695,00
92	VALVULA TIRAIDE DE SERVIÇO	UNIDADE	10	128,33	R\$ 1.283,30
				TOTAL	230.262,84

7.1.1. Valor total por extenso: **R\$ 230.262,84 (duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEPOF

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças (SEPOF), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEPOF

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – SEPOF

se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 25 de junho de 2024.

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças
Decreto Nº 1.684/2024.

EDSON FERNANDES DOS SANTOS
Coordenador (a) – Equipe de Planejamento
Portaria nº 0602/2024

JAELDO BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Membro – Equipe de Planejamento
Portaria nº 0602/2024



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Ofício nº 0335/2024-SEMAD

A Sua Senhoria

JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão de Contratação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de abertura de processo de licitação.

Senhor Presidente.

1 - Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (ETP), em apenso.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

04 122 0005 2.005 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.
Atenciosamente;

Vitória do Xingu/PA, 26 de junho de 2024

DANILSON GILIARD
ALMEIDA DE
LIMA:68790392272

Assinado de forma digital por
DANILSON GILIARD ALMEIDA
DE LIMA:68790392272
Dados: 2024.06.26 15:50:08
-03'00'

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021

Anexos:

✚ Termo de Referência

✚ Estudo Técnico Preliminar (ETP);



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 - Contratação da Pessoa Jurídica, para de Aquisição de peças e manutenção de centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e setores adjuntos conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.
- 1.2 - Equipe planejamento da contratação: Geovana Castro de Souza – Coord.(a) da Comissão de Planejamento de Contratações Diversas, Thomaz Henrique Cavalcante Lopes – Membro da Comissão de Planejamento de Contratações Diversas

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A licitação para a aquisição de peças e manutenções de centrais de ar e refrigeradores em geral com o fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) pode ser justificada por várias razões:

1. Necessidade Operacional: Peças e manutenções são de extrema necessidade para manter centrais e refrigeradores em ótimas condições de uso para realizar suas operações diárias. Isso inclui itens necessários para a execução eficiente das tarefas administrativas.
2. Eficiência e Economia: A realização de uma licitação para a aquisição desses materiais permite que a SEMAD obtenha os melhores preços disponíveis no mercado, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.
3. Conformidade com as Leis e Regulamentos: A realização de uma licitação para a aquisição de peças e manutenções de centrais de ar e refrigeradores é um requisito legal para as entidades públicas. Isso garante transparência e equidade no processo de aquisição.
4. Continuidade das Operações aquisição regular de peças e manutenções é essencial para garantir a continuidade das operações da SEMAD. A falta desses materiais pode resultar em atrasos e ineficiências.

3 – ÁREA (S) REQUISITANTE (S)

- 3.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITORIA DO XINGU-PA.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da natureza dos serviços

- 4.1.1 - O presente estudo se refere a aquisição de peças e manutenção de centrais de ar e



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

refrigeradores em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 – À aquisição de peças e manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, relaciona-se com todas as especificações necessárias no tópico abaixo.

4.2.1.1– Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, descrevendo a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta futura contratação. O atestado de que trata o item anterior deverá comprovar a capacidade de fornecimento/execução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo a ser contratado. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.2.1.2 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017. Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de doze meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

4.4.1.1.1 - utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

- a) - redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- b) - utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- c) - observação das normas do INMETRO;
- d) - racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- e) - fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1- Nos termos do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

5.2 -Forma de contratação: Pregão

5.4.1 – Por se tratar de bens e serviços comuns segundo o artigo 6º da Lei nº14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

5.3 - Descrição da solução como um todo

5.5.1- A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos tópicos do presente Estudo Técnico Preliminar.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	BASE METELICA BARRIL Especificação: BASE METELICA CONDENSADORA BARRIL APLICADA VARIOS MODELOS	20	PEÇA	78,33	R\$ 1.566,60
2	BOMBA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT	20	PEÇA	552,50	R\$ 11.050,00
3	CHAVE CONTACTORA (CENTRAL DE AR);	20	UND	260,70	R\$ 5.214,00
4	Capacitor de 10 uf	30	UND	31,77	R\$ 953,10
5	Capacitor de 12 uf	30	UND	35,86	R\$ 1.075,80
6	Capacitor de 25 uf	30	UND	37,73	R\$ 1.131,90
7	Capacitor de 35 uf	35	UND	42,68	R\$ 1.493,80
8	Capacitor de 35 uf	35	UND	30,73	R\$ 1.075,55
9	Capacitor de 50 uf	35	UND	58,68	R\$ 2.053,80
10	Capacitor de 55 uf	30	UND	62,01	R\$ 1.860,30



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

11	Capacitor de 7 uf	30	UND	32,07	R\$ 962,10
12	Compressor (centrais de ar) (22.000 a 30.000 btus)	10	UND	1.750,70	R\$ 17.507,00
13	Compressor (centrais de ar) (7.000 a 18.000 btus)	10	UND	1.379,10	R\$ 13.791,00
14	Compressor de bebedouro instalado com recarga de gás	18	UND	880,50	R\$ 15.849,00
15	Conserto Placa Principal Evaporador.	30	SERV	323,33	R\$ 9.699,90
16	Controle original	10	UND	205,00	R\$ 2.050,00
17	Controle universal	10	UND	75,65	R\$ 756,50
18	Dobradiça de freezer (jogo)	8	UND	181,67	R\$ 1.453,36
19	Espuma vedação	10	METRO	62,28	R\$ 622,80
20	Filtro de Serviço	8	UND	53,75	R\$ 430,00
21	Filtro secador	8	UND	45,00	R\$ 360,00
22	Filtro tela (centrais de ar)	6	UND	91,67	R\$ 550,02
23	Fita PVC branca 10 metros	5	UND	16,73	R\$ 83,65
24	Hélice do condensador	10	UND	303,33	R\$ 3.033,30
25	Limpeza em centrais de ar - de 22.000 até 30.000 btus	8	SERV	371,52	R\$ 2.972,16
26	Limpeza em centrais de ar - de 7.000 até 18.000 btus	20	SERV	296,80	R\$ 5.936,00
27	Mangueira dreno ar condicionado	20	UND	51,67	R\$ 1.033,40
28	Manutenção e conserto de Ventilador de Parede	10	SERV	203,33	R\$ 2.033,30



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

29	Manutenção e conserto de freezers e geladeiras	20	SERV	396,67	R\$ 7.933,40
30	Micro do exaustor (freezer)	5	UND	195,00	R\$ 975,00
31	Montagem Central de ar de 22.000 até 30.000 btus	5	SERV	403,50	R\$ 2.017,50
32	Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus	12	SERV	395,80	R\$ 4.749,60
33	Motor Vane do Vaporador de Central de Ar	5	UND	200,00	R\$ 1.000,00
34	Motor ventilador condensador (centrais de ar)	5	UND	636,39	R\$ 3.181,95
35	Motor ventilador evaporador (centrais de ar)	5	UND	585,07	R\$ 2.925,35
36	PROTETOR TERMICO	6	UND	106,92	R\$ 641,52
37	Pintura de freezer e geladeira	10	SERV	666,67	R\$ 6.666,70
38	Placa de comando condensador (centrais de ar)	10	UND	452,50	R\$ 4.525,00
39	PLACA DE COMANDO DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR	10	UND	552,50	R\$ 5.525,00
40	Placa display evaporador (centrais de ar)	5	UND	303,75	R\$ 1.518,75
41	Placa receptora de central de ar	4	UND	280,00	R\$ 1.120,00
42	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 22.000 A 30.000	3	SERV	446,00	R\$ 1.338,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

43	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTU'S	10	SERV	350,00	R\$ 3.500,00
44	Recarga de gás em freezer e geladeira	10	SERV	346,67	R\$ 3.466,70
45	RELÉ	10	UND	120,57	R\$ 1.205,70
46	Remoção de Central de Ar de 22.000 até 30.000 btus	6	SERV	238,00	R\$ 1.428,00
47	Remoção de Central de Ar de 7.000 até 18.000 btus	16	SERV	209,80	R\$ 3.356,80
48	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELÉTRICA EM CENTRAL DE AR	15	SERV	263,33	R\$ 3.949,95
49	SUPORTE SPLIT Especificação: SUPORTE DE AÇO FIXAR O CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) DE ARCONDICIONADO SPLIT, COMPLETO COM KIT DE FIXAÇÃO E COXIN DE BORRACHA VULCANIZADA (04 PEÇAS), PROTEGIDOS POR TINTA TIPO EPOXI	10	PEÇA	80,85	R\$ 808,50
50	TROCA DO SENSOR DE DEGELO EM CENTRAL DE AR Especificação: (INCLUINDO PEÇA)	10	SERV	192,50	R\$ 1.925,00
21	TUBO COBRE 1/2	10	METRO	53,75	R\$ 537,50
52	TUBO COBRE ¼	10	METRO	37,00	R\$ 370,00
53	TUBO COBRE 3/8	10	METRO	40,00	R\$ 400,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

54	TUBO COBRE 5/8	10	METRO	65,75	R\$ 657,50
55	TUBO COBRE 7/8	10	METRO	86,25	R\$ 862,50
56	Troca Borracha (freezer e borrrachas) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	5	SERV	343,33	R\$ 1.716,65
57	Troca Compressor (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	5	SERV	1.325,00	R\$ 6.625,00
58	Troca da União e Nipo em Central de Ar. Especificação: (Incluindo de Peça)	10	SERV	126,67	R\$ 1.266,70
59	Troca de Peça Sindal de Central de Ar Especificação: (Incluindo Peça)	10	SERV	121,67	R\$ 1.216,70
60	Troca de Rolamento de Central de Ar Especificação: (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	20	SERV	153,33	R\$ 3.066,60
61	Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar) Especificação: (Incluindo de Peça)	10	SERV	153,33	R\$ 1.533,30
62	Troca de capacitor do motor do ventilador do condensador de 1 UF ate 8UF Especificação: Troca do Capacitor do Motor do	10	SERV	121,67	R\$ 1.216,70



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

	Ventilador (incluindo de Peça)				
63	Troca de capacitor do motor do ventilador do evaporador de UF ate 8UF Especificação: (Incluindo de Peça)	10	SERV	131,67	R\$ 1.316,70
64	Troca de chave contadora (centrais de ar) Especificação: (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	5	SERV	313,33	R\$ 1.566,65
65	Troca de filtro secador central de ar Especificação: (Incluindo Peça)	5	SERV	120,00	R\$ 600,00
66	Troca de filtro secador com sílica (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	5	SERV	135,00	R\$ 675,00
67	Troca de hélice de central de ar Especificação: (Incluindo Peça)	10	SERV	284,33	R\$ 2.843,30
68	Troca de interruptor (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	146,67	R\$ 1.466,70
69	Troca de isolante térmico da tubulação frigorífica	10	SERV	61,67	R\$ 616,70



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

	Especificação: (Incluindo Peça)				
70	Troca de motor de ventilador (freezer) Troca de motor de ventilador (freezer)	5	SERV	263,75	R\$ 1.318,75
71	Troca de placa eletrônica (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	5	SERV	446,67	R\$ 2.233,35
72	Troca de porca de 1/4 ate 7/8 em central e ar e ar condicionado Especificação: (Incluindo Peça)	15	SERV	90,00	R\$ 1.350,00
73	Troca de protetor térmico (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	150,00	R\$ 1.500,00
74	Troca de relê (freezer e geladeira) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	155,00	R\$ 1.550,00
75	Troca de resistência (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	260,00	R\$ 2.600,00
76	Troca de rodinhas (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	161,67	R\$ 1.616,70



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

78	Troca de sensor de temperatura de central de ar Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	15	SERV	166,67	R\$ 2.500,05
79	Troca de sensor duplo de central de ar Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	15	SERV	180,00	R\$ 2.700,00
80	Troca de serpentina do condensador de central de ar Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	831,67	R\$ 8.316,70
81	Troca de serpentina do evaporador de central de ar Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	1.116,67	R\$ 11.166,70
82	Troca de serpentina tubo inox do bebedouro industrial Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	826,67	R\$ 8.266,70
83	Troca de termostato (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	255,00	R\$ 2.550,00
84	Troca de torneira de bebedouro de coluna Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	120,00	R\$ 3.800,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

85	Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	380,00	R\$ 4.333,40
86	Troca de válvula de serviço de 1/4 a 7/8 Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	20	SERV	216,67	R\$ 1.350,00
87	Troca de válvula solenoide Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	5	SERV	270,00	R\$ 251,60
88	Tubo esponjoso	20	METRO	12,58	R\$ 4.100,10
89	Tubulação Frigorífina.	30	METRO	136,67	R\$ 2.695,00
90	Turbina para Split	10	UND	269,50	R\$ 1.283,30
91	Valvula Tiraide de Serviço	10	UND	128,33	R\$ 22.800,00
92	Compressor (centrais de ar) (36.000 a 60.000 btus)	6	UND	3.800,00	R\$ 4.534,08
93	Limpeza em centrais de ar - de 36.000 até 60.000 btus	8	SERV	566,76	R\$ 6.990,00
94	Montagem Central de ar de 36.000 até 60.000 btus	8	SERV	873,75	R\$ 1.512,00
95	RECARGA DE GAS EM CENTRAL DE AR DE 36000 A 60000 BTUS	2	SERV	756,00	R\$ 257,25
96	Remoção de central de ar de 36.000 até 60.000 btus	1	SERV	257,25	R\$ 2.387,50
97	Troca de capacitor do compressor do condesador de 20 UF ate 60 UF	10	SERV	238,75	R\$ 3.050,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

	Especificação: (Incluindo de Peça)				
98	LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	10	SERV	305,00	R\$ 3.662,50
99	LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	10	SERV	366,25	R\$ 5.333,30
100	LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	10	SERV	533,33	R\$ 1.900,00
101	REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	10	SERV	190,00	R\$ 2.400,00
102	REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	10	SERV	240,00	R\$ 3.000,00
103	REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	10	SERV	300,00	R\$ 22.125,00
104	COMPRESSOR INVERTER DE 9.000 A 18.000BTUS	10	UND	2.212,50	R\$ 31.250,00
105	COMPRESSOR INVERTER DE 22.000 A 30.000BTUS	10	UND	3.125,00	R\$ 44.000,00
106	COMPRESSOR INVERTER DE 36.000 A 60.000BTUS	10	UND	4.400,00	R\$ 5.333,30
107	CONCERTO DE PLACA 9.000 A 18.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	10	SERV	533,33	R\$ 7.500,00
108	CONCERTO DE PLACA 22.000 A 30.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	10	SERV	750,00	R\$ 12.666,70



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

109	CONCERTO DE PLACA 36.000 A 60.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	10	SERV	1.266,67	R\$ 6.750,00
110	CONCERTO DE PLACA 9.000 A 18.000BTUS CONDESADOR INVERTER	10	SERV	675,00	R\$ 10.183,30
111	CONCERTO DE PLACA 22.000 A 30.000BTUS CONDESADOR INVERTER	10	SERV	1.018,33	R\$ 11.900,00
112	CONCERTO DE PLACA 36.000 A 60.000BTUS CONDESADOR INVERTER	10	SERV	1.190,00	R\$ 14.666,70
113	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDESADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	10	UND	1.466,67	R\$ 18.666,70
114	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDESADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	10	UND	1.866,67	R\$ 8.800,00
115	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 9.000 A 18.000	10	UND	880,00	R\$ 9.943,30
116	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 22.000 A 30.000	10	UND	994,33	R\$ 13.883,30
117	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 36.000 A 60.000	10	UND	1.388,33	R\$ 4.412,50
118	RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	10	SERV	441,25	R\$ 5.475,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

118	RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	10	SERV	547,50	R\$ 7.466,70
119	RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	10	SERV	746,67	R\$ 16.933,30
120	PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	10	UND	1.693,33	R\$ 18.266,70
121	PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	10	UND	1.826,67	R\$ 23.833,30
122	PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	10	UND	2.383,33	R\$ 8.300,00
123	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	10	UND	830,00	R\$ 9.566,70
124	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	10	UND	956,67	R\$ 13.883,30
125	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	10	UND	1.233,33	R\$ 12.333,30
126	PLACA DE COMANDO INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	10	UND	823,33	R\$ 8.233,30
127	PLACA DE COMANDO INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	10	UND	1.216,67	R\$ 12.166,70
128	PLACA DE COMANDO INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	10	UND	2.183,33	R\$ 21.833,30



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

TOTAL	689.909,04
-------	------------

6.1 - O valor total estimado da contratação é de **R\$: 689.909,04** (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Nove Reais e Quatro Centavos), nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 – Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.1 – A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

10.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Vitória do Xingu/pa.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 – Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Com a aquisição dos itens e serviços já mencionados no descritivo busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1- Declaramos viável esta contratação.

14.2 - Justificativa da Viabilidade

14.2.1 – Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada para fornecimento de eventual e futura aquisição de peças e manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em atendimento as necessidades das secretarias e de seus setores, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, conclui-se pela total viabilidade da AQUISIÇÃO pretendida.

Vitória do Xingu/PA, 26 de junho de 2024.


GEOVANA CASTRO DE SOUZA
COORDENADORA
PORTARIA Nº0595/2024


THOMAZ HENRIQUE CAVALCANTE LOPES
MEMBRO
PORTARIA Nº0595/2024



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

OFÍCIO Nº 519/2024 – SEINFRA

Vitória do Xingu, 26 de junho de 2024

Ao senhor:

José de Arimatéia A. Batista
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Prezado senhor,

Honrado em cumprimentar a vossa senhoria, venho através deste encaminhar a este setor de **LICITAÇÃO E CONTRATOS - SLC**, em anexo:

- TR (TERMO DE REFERÊNCIA).
- ETP (ESTUDO TÉCNICO PREMILIAR).

Estamos disponibilizando estes documentos para que seja possível dar continuidade ao processo de adesão licitatório com a devida transparência e rigor técnico necessários para a aquisição de serviços de manutenção, peças e serviços em centrais de ar para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA) e setores adjuntos do município de Vitória do Xingu/PA.

Na certeza de termos atendido a vossa solicitação, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Sem mais para o momento, deixo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WILLIAN ALVES RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras, Viação e infraestrutura
Decreto Municipal Nº 1.936/2024-PMVX





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.587.935 /0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 0596/2024 – SEMAD, 02 DE ABRIL DE 2024.

Nome	Função	Matrícula	Lotação
Elizangela de Souza Reis	Assessor E. I	0416459	SEINFRA
Débora de Souza Reis	Assessor E. II	0416461	SEINFRA
Gabriel das Neves Silva	Assessor E. I	0406205	SEINFRA
Givanildo Pereira da Silva	Assessor E. I	0416463	SEINFRA
Antônio Elias de Melo Neto	Assessor E. I	0416467	SEINFRA
Gabriel Sousa de Almeida	Eng. Civil	0416418	SEINFRA

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - Faz-se necessária a contratação de empresa para a *Aquisição de* **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS EM CENTRAIS DE AR**, necessários ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, onde possibilitará um melhor atendimento ao público durante o período de vigência do contrato.

2.2 - Estes materiais irão subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, bem como em seus setores adjuntos, que dependem de tais materiais para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas. Os setores beneficiados incluem:

1. Setor de Planejamento e Projetos : Onde são desenvolvidos planos e projetos de infraestrutura urbana, essenciais para o desenvolvimento da cidade.
2. Setor de Fiscalização de Obras : Responsável por garantir que as obras públicas e privadas estejam em conformidade com as normas e regulamentos.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

3. Setor de Manutenção Urbana : Encarregado, da manutenção de vias públicas, parques e demais áreas urbanas, garantindo a qualidade de vida dos cidadãos.
4. Setor Administrativo : Onde ocorrem as atividades de gestão e coordenação de todas as operações da Secretaria, crucial para o funcionamento harmonioso dos serviços.
5. Setor de Atendimento ao Público : Onde os cidadãos podem tirar dúvidas, solicitar serviços e obter informações sobre as obras e infraestrutura da cidade.
6. Setor de Logística e Almoxarifado : Responsável pela gestão de materiais e equipamentos necessários para a execução das obras e serviços.

Manter esses setores em pleno funcionamento é crucial para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A manutenção adequada das centrais de ar é essencial para assegurar um ambiente de trabalho confortável e funcional para os servidores e o público atendido. Problemas na climatização podem prejudicar a eficiência e a produtividade dos serviços prestados pela Secretaria.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar ajuda a evitar falhas maiores e mais custosas, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo a necessidade de substituições frequentes e dispendiosas. Manter as centrais de ar em bom estado de funcionamento pode resultar em maior eficiência energética, reduzindo os custos operacionais com consumo de energia elétrica.

Por fim, a realização de manutenção regular e adequada está em conformidade com as normas técnicas e regulamentos vigentes, garantindo a segurança e a conformidade dos equipamentos utilizados.

Portanto, a aquisição desses serviços é justificada pelo interesse público de manter a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e seus setores adjuntos em pleno funcionamento, oferecendo um ambiente de trabalho seguro, saudável e eficiente para todos.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o orçamento ao exercício do ano de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

- 4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935 /0001-53

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935 /0001-53

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingirem os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.3.5 - A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA) é composta por vários setores, como por exemplo: construção, manutenção, pavimentação, saneamento, iluminação pública, paisagismo e zeladoria urbana. Cada um desses setores desempenha um papel crucial na manutenção e melhoria das infraestruturas municipais, assegurando que a cidade funcione de maneira eficiente e segura para todos os cidadãos.

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira,





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

24.	HÉLICE DO CONDENSADOR	UND	15	303,333	R\$ 4.550,00
25.	LIMPEZA EM CENTRAIS DE AR - DE 22.000 ATÉ 30.000 BTUS	SERV	15	371,519	R\$ 5.572,79
26.	LIMPEZA EM CENTRAIS DE AR - DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	SERV	15	296,800	R\$ 4.452,00
27.	MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR	SERV	0	500,00	R\$ -
28.	MANGUEIRA DRENO AR CONDICIONADO	UND	20	51,667	R\$ 1.033,34
29.	MANUTENÇÃO E CONserto DE VENTILADOR DE PAREDE	SERV	10	203,333	R\$ 2.033,33
30.	MANUTENÇÃO E CONserto DE FREEZERS E GELADEIRAS	SERV	10	396,667	R\$ 3.966,67
31.	MICRO DO EXAUSTOR (FREEZER)	UND	10	195,000	R\$ 1.950,00
32.	MONTAGEM CENTRAL DE AR DE 22.000.ATÉ 30.000 BTUS	SERV	08	403,500	R\$ 3.228,00
33.	MONTAGEM CENTRAL DE AR DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	SERV	10	395,800	R\$ 3.958,00
34.	MOTOR VANE DO VAPORADOR DE CENTRAL DE AR.	UND	08	200,000	R\$ 1.600,00
35.	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR (CENTRAIS DE AR)	UND	2	636,395	R\$ 1.272,79
36.	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	UND	10	585,070	R\$ 5.850,70
37.	PROTETOR TERMICO	UND	10	106,920	R\$ 1.069,20
38.	PINTURA DE FREEZER E GELADEIRA	SERV	05	666,667	R\$ 3.333,34
39.	PLACA DE COMANDO CONDENSADOR (CENTRAIS DE AR)	UND	10	452,500	R\$ 4.525,00
40.	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	UND	10	552,500	R\$ 5.525,00
41.	PLACA DISPLAY EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	UND	10	303,750	R\$ 3.037,50
42.	PLACA RECEPTORA DE CENTRAL DE AR	UND	10	280,000	R\$ 2.800,00
43.	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 22.000 A 30.000	SERV	5	446,000	R\$ 2.230,00
44.	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTU'S	SERV	5	350,000	R\$ 1.750,00
45.	RECARGA DE GÁS EM FREEZER E GELADEIRA	SERV	10	346,667	R\$ 3.466,67
46.	RELÊ UND	UND	15	120,568	R\$ 1.808,52
47.	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 22.000 ATÉ 30.000 BTUS	SERV	10	238,000	R\$ 2.380,00
48.	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	SERV	10	209,800	R\$ 2.098,00
49.	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELÉTRICA EM CENTRAL DE AR	SERV	10	263,333	R\$ 2.633,33
50.	SUPORTE SPLIT Especificação : SUPORTE DE AÇO FIXAR O CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COMPLETO COM KIT DE FIXAÇÃO E COXIN DE BORRACHA VULCANIZADA (04 PEÇAS). PROTEGIDOS POR TINTA TIPO EPOXI	PEÇA	20	80,850	R\$ 1.617,00
51.	TROCA DO SENSOR DE DEGELO EM CENTRAL DE AR Especificação : (INCLUINDO PEÇA)	SERV	10	192,500	R\$ 1.925,00
52.	TUBO COBRE 1/2	MT	20	53,750	R\$ 1.075,00
53.	TUBO COBRE 1/4	MT	20	37,000	R\$ 740,00
54.	TUBO COBRE 3/8	MT	20	40,000	R\$ 800,00
55.	TUBO COBRE 5/8	MT	20	65,750	R\$ 1.315,00
56.	TUBO COBRE 7/8	MT	20	86,250	R\$ 1.725,00
57.	TROCA BORRACHA (FREEZER E BORRACHAS)Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	05	343,333	R\$ 1.716,67
58.	TROCA COMPRESSOR (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	05	1.325,000	R\$ 6.625,00
59.	TROCA DA UNIÃO E NIPO EM CENTRAL DE AR. Especificação : (Incluindo de Peça)	SERV	20	126,667	R\$ 2.533,34
60.	TROCA DE PEÇA SINDAL DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERV	15	121,667	R\$ 1.825,01
61.	TROCA DE ROILAMENTO DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERV	20	153,333	R\$ 3.066,66
62.	TROCA DE CAPACITOR 4+45MFD (CENTRAIS DE AR) Especificação : (Incluindo de Peça)	SERV	20	153,333	R\$ 3.066,66
63.	TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR DE 1 UF ATE 8UF Especificação : Troca do Capacitor do Motor do Ventilador (incluindo de Peça)	SERV	20	121,667	R\$ 2.433,34
64.	TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO EVAPORADOR DE UF ATE 8UF Especificação : (Incluindo de Peça)	SERV	20	131,667	R\$ 2.633,34
65.	TROCA DE CHAVE CONTADORA (CENTRAIS DE AR) Especificação : (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	SERV	10	313,333	R\$ 3.133,33
66.	TROCA DE FILTRO SECADOR CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERV	15	120,000	R\$ 1.800,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935 /0001-53

67.	TROCA DE FILTRO SECADOR COM SILICA (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	20	135,000	R\$ 2.700,00
68.	TROCA DE HÉLICE DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERV	20	284,333	R\$ 5.686,66
69.	TROCA DE INTERRUPTOR (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	20	146,667	R\$ 2.933,34
70.	TROCA DE ISOLANTE TÉRMICO DA TUBULAÇÃO FRIGORÍGINA Especificação : (Incluindo Peça)	SERV	100	61,667	R\$ 6.166,70
71.	TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	20	263,750	R\$ 5.275,00
72.	TROCA DE PLACA ELETRÔNICA (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	10	446,667	R\$ 4.466,67
73.	TROCA DE PORCA DE 1/4 ATE 7/8 EM CENTRAL E AR E AR CONDICIONADO Especificação : (Incluindo Peça)	SERV	20	90,000	R\$ 1.800,00
74.	TROCA DE PROTETOR TÉRMICO (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	10	150,000	R\$ 1.500,00
75.	TROCA DE RELÊ (FREEZER E GELADEIRA) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	10	155,000	R\$ 1.550,00
76.	TROCA DE RESISTENCIA (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	10	260,000	R\$ 2.600,00
77.	TROCA DE RODINHAS (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	20	161,667	R\$ 3.233,34
78.	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	20	166,667	R\$ 3.333,34
79.	TROCA DE SENSOR DUPLO DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	20	180,000	R\$ 3.600,00
80.	TROCA DE SERPENTINA DO CONDENSADOR DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	2	831,667	R\$ 1.663,33
81.	TROCA DE SERPENTINA DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	2	1.116,667	R\$ 2.233,33
82.	TROCA DE SERPENTINA TUBO INOX DO BEBEDOURO INDUSTRIAL Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	05	826,667	R\$ 4.133,34
83.	TROCA DE TERMOSTATO (FREEZER) Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	10	255,000	R\$ 2.550,00
84.	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO DE COLUNA Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	20	120,000	R\$ 2.400,00
85.	TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR 7.000 A 60.000 BTUS Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	2	380,000	R\$ 760,00
86.	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO DE 1/4 A 7/8 Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	20	216,667	R\$ 4.333,34
87.	TROCA DE VÁLVULA SOLENOIDE Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERV	10	270,000	R\$ 2.700,00
88.	TUBO ESPONJOSO	MT	30	12,578	R\$ 377,34
89.	TUBULAÇÃO FRIGORÍGINA	MT	10	136,667	R\$ 1.366,67
90.	TURBINA PARA SPLIT	UND	2	269,500	R\$ 539,00
91.	VALVULA TIRAIDE DE SERVIÇO	UND	10	128,333	R\$ 1.283,33
92.	COMPRESSOR (CENTRAIS DE AR) (36.000 A 60.000 BTUS)	UND	04	3.800,000	R\$ 15.200,00
93.	LIMPEZA EM CENTRAIS DE AR - DE 36.000 ATE 60.000 BTUS	SERV	4	566,762	R\$ 2.267,05
94.	MONTAGEM CENTRAL DE AR DE 36.000 ATE 60.000 BTUS	SERV	4	873,750	R\$ 3.495,00
95.	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 36.000 A 60.000	SERV	4	756,000	R\$ 3.024,00
96.	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000 ATE 60.000 BTUS	SERV	4	257,250	R\$ 1.029,00
97.	LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	SERV	10	305,000	R\$ 3.050,00
98.	LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	SERV	10	366,250	R\$ 3.662,50
99.	LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	SERV	10	533,333	R\$ 5.333,33
100.	REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	SERV	10	190,000	R\$ 1.900,00
101.	REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	SERV	10	240,000	R\$ 2.400,00
102.	REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	SERV	10	300,000	R\$ 3.000,00
103.	COMPRESSOR INVERTER DE 9.000 A 18.000BTUS	UND	3	2.212,500	R\$ 6.637,50
104.	COMPRESSOR INVERTER DE 22.000 A 30.000BTUS	UND	3	3.125,000	R\$ 9.375,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

105.	COMPRESSOR INVERTER DE 36.000 A 60.000BTUS	UND	3	4.400,000	R\$ 13.200,00
106.	CONCERTO DE PLACA 9.000 A 18.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	SERV	3	533,333	R\$ 1.600,00
107.	CONCERTO DE PLACA 22.000 A 30.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	SERV	2	750,000	R\$ 1.500,00
108.	CONCERTO DE PLACA 36.000 A 60.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	SERV	2	1.266,667	R\$ 2.533,33
109.	CONCERTO DE PLACA 9.000 A 18.000BTUS CONDESADOR INVERTER	SERV	2	675,000	R\$ 1.350,00
110.	CONCERTO DE PLACA 22.000 A 30.000BTUS CONDESADOR INVERTER	SERV	2	1.018,333	R\$ 2.036,67
111.	CONCERTO DE PLACA 36.000 A 60.000BTUS CONDESADOR INVERTER	SERV	2	1.190,000	R\$ 2.380,00
112.	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDESADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UND	2	1.466,667	R\$ 2.933,33
113.	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDESADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UND	2	1.866,667	R\$ 3.733,33
114.	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	UND	2	880,000	R\$ 1.760,00
115.	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UND	2	994,333	R\$ 1.988,67
116.	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UND	2	1.388,333	R\$ 2.776,67
117.	RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	SERV	10	441,250	R\$ 4.412,50
118.	RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	SERV	10	547,500	R\$ 5.475,00
119.	RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	SERV	10	746,667	R\$ 7.466,67
120.	PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	UND	3	1.693,333	R\$ 5.080,00
121.	PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UND	3	1.826,667	R\$ 5.480,00
122.	PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UND	3	2.383,333	R\$ 7.150,00
123.	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	UND	3	830,000	R\$ 2.490,00
124.	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UND	3	956,667	R\$ 2.870,00
125.	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UND	3	1.233,333	R\$ 3.700,00
126.	PLACA DE COMANDO INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	UND	3	823,333	R\$ 2.470,00
127.	PLACA DE COMANDO INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UND	3	1.216,667	R\$ 3.650,00
128.	PLACA DE COMANDO INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UND	3	2.183,333	R\$ 6.550,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 366.710,54

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935./0001-53

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

DESCRIÇÃO: Aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS EM CENTRAIS DE AR. por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935 /0001-53

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 26 de junho de 2024

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Viação e infraestrutura
Decreto Municipal Nº 1.936/2024-PMVX

ELIZÂNGELA DE SOUZA REIS
COORDENADORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 0596/2024 – SEMAD





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



OFÍCIO Nº 0103/2024

Vitória do Xingu/PA, 26 de Junho de 2024

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão de Contratação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de abertura de processo de licitação

Senhor Presidente,

1 - Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÕES DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERADORES EM GERAL, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (ETP), em apenso.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

27 881 0471 2.029 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Esporte e Cultura

3.3.90.30.00- Material de Consumo

3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.

Atenciosamente;

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO

Secretario Municipal de Esporte e Cultura

Decreto nº 1.935/2024

Anexos:

- ❖ **Termo de Referência;**
- ❖ **Estudo Técnico preliminar (ETP);**



Rua Magalhaes Barata s/nº, Estádio
Padre João-Arena Xingu, S/nº
Centro – CEP: 68.383-000



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1 - Contratação da Pessoa Jurídica, para de Aquisição aparelhos de centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e setores adjuntos conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.
- 1.2 – Equipe planejamento da contratação: Wendel Jhonatas Gama Costa – portaria N°0975/2024 Coord.(a) da Comissão de Planejamento de Contratações Diversas, Maycon Douglas Castro Da Silva - portaria N°0975/2024 – Membro da Comissão de Planejamento de Contratações Diversas

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A licitação para a aquisição de peças e manutenções de centrais de ar e refrigeradores em geral com o fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SEMEC) pode ser justificada por várias razões:

1. Necessidade Operacional: Peças e manutenções são de extrema necessidade para manter centrais e refrigeradores em ótimas condições de uso para realizar suas operações diárias. Isso inclui itens necessários para a execução eficiente das tarefas administrativas.
2. Eficiência e Economia: A realização de uma licitação para a aquisição desses materiais permite que a SEMEC obtenha os melhores preços disponíveis no mercado, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.
3. Conformidade com as Leis e Regulamentos: A realização de uma licitação para a aquisição de peças e manutenções de centrais de ar e refrigeradores é um requisito legal para as entidades públicas. Isso garante transparência e equidade no processo de aquisição.
4. Continuidade das Operações aquisição regular de peças e manutenções é essencial para garantir a continuidade das operações da SEMEC. A falta desses materiais pode resultar em atrasos e ineficiências.

3 – ÁREA (S) REQUISITANTE (S)

3.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE VITORIA DO XINGU-PA.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O presente estudo se refere a aquisição de peças e manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 – À aquisição de peças e manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, relaciona-se com todas as especificações necessárias no tópico abaixo.

4.2.1.1– Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, descrevendo a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta futura contratação. O atestado de que trata o item anterior deverá comprovar a capacidade de fornecimento/execução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo a ser contratado. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.2.1.2 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017. Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de doze meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

4.4.1.1.1 - utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

a) - redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



- b) - utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- c) - observação das normas do INMETRO;
- d) - racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- e) - fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1- Nos termos do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

5.2 -Forma de contratação: Pregão

5.4.1 – Por se tratar de bens e serviços comuns segundo o artigo 6º da Lei nº14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



5.3 - Descrição da solução como um todo

5.5.1- A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos tópicos do presente Estudo Técnico Preliminar.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	BASE METELICA BARRIL Especificação: BASE METELICA CONDENSADORA BARRIL APLICADA VARIOS MODELOS	10	PEÇA	78,33	R\$ 783,30
2	BOMBA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT	10	PEÇA	552,50	R\$ 5.525,00
3	CHAVE CONTACTORA (CENTRAL DE AR);	10	UND	260,70	R\$ 2.607,00
4	Capacitor de 10 uf	15	UND	31,77	R\$ 476,55
5	Capacitor de 12 uf	15	UND	35,86	R\$ 537,90
6	Capacitor de 25 uf	15	UND	37,73	R\$ 565,95
7	Capacitor de 35 uf	15	UND	42,68	R\$ 640,20
8	Capacitor de 35 uf	15	UND	30,73	R\$ 460,95
9	Capacitor de 50 uf	15	UND	58,68	R\$ 880,20
10	Capacitor de 55 uf	15	UND	62,01	R\$ 930,15
11	Capacitor de 7 uf	15	UND	32,07	R\$ 481,05
12	Compressor (centrais de ar) (22.000 a 30.000 btus)	5	UND	1.750,70	R\$ 8.753,50



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



13	Compressor (centrais de ar) (7.000 a 18.000 btus)	5	UND	1.379,10	R\$ 6.895,50
14	Compressor de bebedouro instalado com recarga de gás	10	UND	880,50	R\$ 8.805,00
15	Conserto Placa Principal Evaporador.	10	SERV	323,33	R\$ 3.233,30
16	Controle original	10	UND	205,00	R\$ 2.050,00
17	Controle universal	10	UND	75,65	R\$ 756,50
18	Dobradiça de freezer (jogo)	8	UND	181,67	R\$ 1.453,36
19	Espuma vedação	10	METRO	62,28	R\$ 622,80
20	Filtro de Serviço	8	UND	53,75	R\$ 430,00
21	Filtro secador	8	UND	45,00	R\$ 360,00
22	Filtro tela (centrais de ar)	6	UND	91,67	R\$ 550,02
23	Fita PVC branca 10 metros	5	UND	16,73	R\$ 83,65
24	Hélice do condensador	10	UND	303,33	R\$ 3.033,30
25	Limpeza em centrais de ar - de 22.000 até 30.000 btus	8	SERV	371,52	R\$ 2.972,16
26	Limpeza em centrais de ar - de 7.000 até 18.000 btus	20	SERV	296,80	R\$ 5.936,00
27	Mangueira dreno ar condicionado	20	UND	51,67	R\$ 1.033,40
28	Manutenção e conserto de Ventilador de Parede	10	SERV	203,33	R\$ 2.033,30
29	Manutenção e conserto de freezers e geladeiras	20	SERV	396,67	R\$ 7.933,40
30	Micro do exaustor (freezer)	5	UND	195,00	R\$ 975,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



31	Montagem Central de ar de 22.000 até 30.000 btus	5	SERV	403,50	R\$ 2.017,50
32	Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus	12	SERV	395,80	R\$ 4.749,60
33	Motor Vane do Vaporador de Central de Ar	5	UND	200,00	R\$ 1.000,00
34	Motor ventilador condensador (centrais de ar)	5	UND	636,39	R\$ 3.181,95
35	Motor ventilador evaporador (centrais de ar)	5	UND	585,07	R\$ 2.925,35
36	PROTETOR TERMICO	6	UND	106,92	R\$ 641,52
37	Pintura de freezer e geladeira	10	SERV	666,67	R\$ 6.666,70
38	Placa de comando condensador (centrais de ar)	10	UND	452,50	R\$ 4.525,00
39	PLACA DE COMANDO DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR	10	UND	552,50	R\$ 5.525,00
40	Placa display evaporador (centrais de ar)	5	UND	303,75	R\$ 1.518,75
41	Placa receptora de central de ar	4	UND	280,00	R\$ 1.120,00
42	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 22.000 A 30.000	3	SERV	446,00	R\$ 1.338,00
43	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTU'S	10	SERV	350,00	R\$ 3.500,00
44	Recarga de gás em freezer e geladeira	10	SERV	346,67	R\$ 3.466,70



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



45	RELÉ	10	UND	120,57	R\$ 1.205,70
46	Remoção de Central de Ar de 22.000 até 30.000 btus	6	SERV	238,00	R\$ 1.428,00
47	Remoção de Central de Ar de 7.000 até 18.000 btus	16	SERV	209,80	R\$ 3.356,80
48	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELÉTRICA EM CENTRAL DE AR	15	SERV	263,33	R\$ 3.949,95
49	SUPORTE SPLIT Especificação: SUPORTE DE AÇO FIXAR O CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) DE ARCONDICIONADO SPLIT, COMPLETO COM KIT DE FIXAÇÃO E COXIN DE BORRACHA VULCANIZADA (04 PEÇAS), PROTEGIDOS POR TINTA TIPO EPOXI	10	PEÇA	80,85	R\$ 808,50
50	TROCA DO SENSOR DE DEGELO EM CENTRAL DE AR Especificação: (INCLUINDO PEÇA)	10	SERV	192,50	R\$ 1.925,00
51	TUBO COBRE 1/2	10	METRO	53,75	R\$ 537,50
52	TUBO COBRE ¼	10	METRO	37,00	R\$ 370,00
53	TUBO COBRE 3/8	10	METRO	40,00	R\$ 400,00
54	TUBO COBRE 5/8	10	METRO	65,75	R\$ 657,50
55	TUBO COBRE 7/8	10	METRO	86,25	R\$ 862,50
56	Troca Borracha (freezer e borrachas)	5	SERV	343,33	R\$ 1.716,65



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



	Especificação: (Incluindo Troca de Peça)				
57	Troca Compressor (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	5	SERV	1.325,00	R\$ 6.625,00
58	Troca da União e Nipo em Central de Ar. Especificação: (Incluindo de Peça)	10	SERV	126,67	R\$ 1.266,70
59	Troca de Peça Sindal de Central de Ar Especificação: (Incluindo Peça)	10	SERV	121,67	R\$ 1.216,70
60	Troca de Rolamento de Central de Ar Especificação: (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	20	SERV	153,33	R\$ 3.066,60
61	Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar) Especificação: (Incluindo de Peça)	10	SERV	153,33	R\$ 1.533,30
62	Troca de capacitor do motor do condensador de 20 UF ate 60 UF	10	SERV	238,75	R\$ 2.387,50



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



	Especificação: (Incluindo de peça)				
63	Troca de capacitor do motor do ventilador do condensador de 1 UF ate 8UF Especificação: Troca do Capacitor do Motor do Ventilador (incluindo de Peça)	10	SERV	121,67	R\$ 1.216,70
64	Troca de capacitor do motor do ventilador do evaporador de 1 UF ate 8UF Especificação: (Incluindo de Peça)	10	SERV	131,67	R\$ 1.316,70
65	Troca de chave contadora (centrais de ar) Especificação: (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	10	SERV	313,33	R\$ 3.133,30
66	Troca de filtro secador central de ar Especificação: (Incluindo Peça)	5	SERV	120,00	R\$ 600,00
67	Troca de filtro secador com sílica (freezer)	5	SERV	135,00	R\$ 675,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



	Especificação: (Incluindo Troca de Peça)				
68	Troca de hélice de central de ar Especificação: (Incluindo Peça)	5	SERV	284,33	R\$ 1.421,65
69	Troca de interruptor (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	146,67	R\$ 1.466,70
70	Troca de isolante térmico da tubulação frigorífica Especificação: (Incluindo Peça)	10	SERV	61,67	R\$ 616,70
71	Troca de motor de ventilador (freezer) Especificação: (Incluindo Peça)	5	SERV	263,75	R\$ 1.318,75
72	Troca de placa eletrônica (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	5	SERV	446,67	R\$ 2.233,35
73	Troca de porca de 1/4 ate 7/8 em central e ar e ar condicionado	15	SERV	90,00	R\$ 1.350,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



	Especificação: (Incluindo Peça)				
74	Troca de protetor térmico (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	150,00	R\$ 1.500,00
75	Troca de relê (freezer e geladeira) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	155,00	R\$ 1.550,00
76	Troca de resistência (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	260,00	R\$ 2.600,00
77	Troca de rodinhas (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	161,67	R\$ 1.616,70
78	Troca de sensor de temperatura de central de ar Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	15	SERV	166,67	R\$ 2.500,05
79	Troca de sensor duplo de central de ar	15	SERV	180,00	R\$ 2.700,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



	Especificação: (Incluindo Troca de Peça)				
80	Troca de serpentina do condensador de central de ar Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	831,67	R\$ 8.316,70
81	Troca de serpentina do evaporador de central de ar Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	1.116,67	R\$ 11.166,70
82	Troca de serpentina tubo inox do bebedouro industrial Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	826,67	R\$ 8.266,70
83	Troca de termostato (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	255,00	R\$ 2.550,00
84	Troca de torneira de bebedouro de coluna Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	120,00	R\$ 1.200,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



85	Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	10	SERV	380,00	R\$ 3.800,00
86	Troca de válvula de serviço de 1/4 a 7/8 Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	20	SERV	216,67	R\$ 4.333,40
87	Troca de válvula solenoide Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	5	SERV	270,00	R\$ 1.350,00
88	Tubo esponjoso	20	METRO	12,58	R\$ 251,60
89	Tubulação Frigorígena.	30	METRO	136,67	R\$ 4.100,10
90	Turbina para Split	10	UND	269,50	R\$ 2.695,00
91	Valvula Tiraide de Serviço	10	UND	128,33	R\$ 1.283,30
92	Compressor (centrais de ar) (36.000 a 60.000 btus)	6	UND	3.800,00	R\$ 22.800,00
93	Limpeza em centrais de ar - de 36.000 até 60.000 btus	8	SERV	566,76	R\$ 4.534,08
94	Montagem Central de ar de 36.000 até 60.000 btus	8	SERV	873,75	R\$ 6.990,00
95	RECARGA DE GAS EM CENTRAL DE AR DE 36000 A 60000 BTUS	2	SERV	756,00	R\$ 1.512,00
96	Remoção de central de ar de 36.000 até 60.000 btus	1	SERV	257,25	R\$ 257,25



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



97	LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	1	SERV	305,00	R\$ 305,00
98	LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	1	SERV	366,25	R\$ 366,25
99	LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	1	SERV	533,33	R\$ 533,33
100	REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	1	SERV	190,00	R\$ 190,00
101	REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	1	SERV	240,00	R\$ 240,00
102	REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	1	SERV	300,00	R\$ 300,00
103	COMPRESSOR INVERTER DE 9.000 A 18.000BTUS	1	UND	2.212,50	R\$ 2.212,50
104	COMPRESSOR INVERTER DE 22.000 A 30.000BTUS	1	UND	3.125,00	R\$ 3.125,00
105	COMPRESSOR INVERTER DE 36.000 A 60.000BTUS	1	UND	4.400,00	R\$ 4.400,00
106	CONCERTO DE PLACA 9.000 A 18.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	1	SERV	533,33	R\$ 533,33
107	CONCERTO DE PLACA 22.000 A 30.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	1	SERV	750,00	R\$ 750,00
108	CONCERTO DE PLACA 36.000 A 60.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	1	SERV	1.266,67	R\$ 1.266,67



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



109	CONERTO DE PLACA 9.000 A 18.000BTUS CONDESADOR INVERTER	1	SERV	675,00	R\$ 675,00
110	CONERTO DE PLACA 22.000 A 30.000BTUS CONDESADOR INVERTER	1	SERV	1.018,33	R\$ 1.018,33
111	CONERTO DE PLACA 36.000 A 60.000BTUS CONDESADOR INVERTER	1	SERV	1.190,00	R\$ 1.190,00
112	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDESADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	1	UND	1.466,67	R\$ 1.466,67
113	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDESADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	1	UND	1.866,67	R\$ 1.866,67
114	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 9.000 A 18.000	1	UND	880,00	R\$ 880,00
115	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 22.000 A 30.000	1	UND	994,33	R\$ 994,33
116	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 36.000 A 60.000	1	UND	1.388,33	R\$ 1.388,33
117	RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	1	SERV	441,25	R\$ 441,25
118	RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	1	SERV	547,50	R\$ 547,50
119	RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	1	SERV	746,67	R\$ 746,67



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



120	PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	1	UND	1.693,33	R\$ 1.693,33
121	PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	1	UND	1.826,67	R\$ 1.826,67
122	PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	1	UND	2.383,33	R\$ 2.383,33
123	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	1	UND	830,00	R\$ 830,00
124	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	1	UND	956,67	R\$ 956,67
125	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	1	UND	1.233,33	R\$ 1.233,33
126	PLACA DE COMANDO INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	1	UND	823,33	R\$ 823,33
127	PLACA DE COMANDO INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	1	UND	1.216,67	R\$ 1.216,67
128	PLACA DE COMANDO INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	1	UND	2.183,33	R\$ 2.183,33
TOTAL					R\$ 299.094,33

6.1 - O valor total estimado da contratação é de **R\$ 299.094,33** (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Noventa e Quatro reais e Trinta e Três centavos), nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA



7.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 – Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.1 – A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

10.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Vitória do Xingu/pa.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 – Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Com a aquisição dos itens e serviços já mencionados no descritivo busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

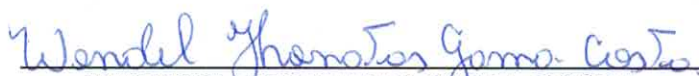


14.1- Declaramos viável esta contratação.

14.2 - Justificativa da Viabilidade

14.2.1 – Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada para fornecimento de eventual e futura aquisição de peças e manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, em atendimento as necessidades das secretarias e de seus setores, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, conclui-se pela total viabilidade da AQUISIÇÃO pretendida.

Vitória do Xingu/PA, 26 de Junho de 2024.



WENDEL JHONATAS GAMA COSTA

COORDENADOR

PORTARIA Nº0975/2024



MAYCON DOUGLAS CASTRO DA SILVA

MEMBRO

PORTARIA Nº0975/2024



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.190.812/0001-63

OFÍCIO Nº. 1.421/2024 GAB/SMS

Vitória do Xingu, 27 de junho de 2024.

Ao Prezado Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: Estudo Técnico Preliminar para processo licitatório visando a prestação de serviços e o fornecimento de peças de reposição para manutenção de centrais de ar.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho encaminhar em anexo o Estudo Técnico Preliminar para a realização de processo licitatório com o intuito de contratar empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição para manutenção de centrais de ar, e para este fim, deverão ser estabelecidas as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2.044 – Manutenção de Outros Programas da Atenção Básica
2.052 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

Justificativa: justifica-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de peças de reposição para manutenção de centrais de ar, visando a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu. A manutenção das centrais de ar é de suma importância para o pleno funcionamento dessa secretaria, tendo em vista que a Secretaria de Saúde realiza diariamente diversos tipos de serviços que necessitam de boa climatização dos ambientes para que o atendimento aos cidadãos vitorienses seja o mais qualificado possível. Os locais que necessitam de boa climatização para atendimento ao público estão presentes em diversos locais do município de Vitória do Xingu, por exemplo: Unidades de Saúde das zonas rural, urbana e ribeira, Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, entre outros.

Diante disso, faz-se justo a contratação de empresa especializada, conforme necessidade citada a cima, por meio de processo licitatório.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 0002/2023 - PMVX

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: Secretária Municipal de Saúde.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Brenda Freitas da Silva / Função: coordenadora / Matrícula: 0413505
Bruno Nascimento Silva / Função: membro / Matrícula: 0406247
Ediilsa Gomes Rebelo dos Santos / Função: membro / Matrícula: 0401290
Samuel Silva Portilho de Melo / Função: membro / Matrícula: 0413944
Franciane Lucely da Silva Lima / Função: membro / Matrícula: 0415809

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - Faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de peças de reposição para manutenção de centrais de ar, necessárias ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, onde possibilitará um melhor atendimento ao público durante o período de vigência do contrato.

2.2 - Estes serviços irão subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria Municipal de Saúde, que depende de tais serviços para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento ao exercício de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame deverá ter, no ato da assinatura do contrato, escritório ou sucursal na sede do Município contratante, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.3.5 - A Secretaria de Saúde é composta por vários setores, como exemplo: Atenção Básica, Vigilância Sanitária, Telemedicina, Controle e Avaliação, Gabinete, Financeiro, TI, Zoonoses e Regulação.

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Departamento de Suprimentos e serviços (setor de cotação) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. unit.	v. total
1	Limpeza em centrais de ar - de 22.000 até 30.000 btus	SERVIÇO	100	R\$ 371,52	R\$ 37.152,00
2	Limpeza em centrais de ar - de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇO	50	R\$ 566,76	R\$ 28.338,00
3	Limpeza em centrais de ar - de 7.000 até 18.000 btus	SERVIÇO	850	R\$ 296,80	R\$ 252.280,00
4	Montagem Central de ar de 22.000 até 30.000 btus	SERVIÇO	220	R\$ 403,50	R\$ 88.770,00
5	Montagem Central de ar de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇO	30	R\$ 873,75	R\$ 26.212,50
6	Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus	SERVIÇO	60	R\$ 395,80	R\$ 23.748,00
7	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTU'S	SERVIÇO	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
8	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 36.000 A 60.000 BTU'S	SERVIÇO	100	R\$ 756,00	R\$ 75.600,00
9	Recarga de gás em freezer e geladeira	SERVIÇO	20	R\$ 346,67	R\$ 6.933,40
10	Remoção de Central de Ar de 7.000 até 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 209,80	R\$ 3.147,00
11	Remoção de central de ar de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 257,25	R\$ 3.858,75
12	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELÉTRICA EM CENTRAL DE AR	SERVIÇO	10	R\$ 263,33	R\$ 2.633,30
13	Troca da União e Nipo em Central de Ar.Especificação: (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	15	R\$ 126,67	R\$ 1.900,05
14	Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar)Especificação: (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	10	R\$ 153,33	R\$ 1.533,30
15	Troca de capacitor do compressor do condensador de 20 UF ate 60 UF Especificação: (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	40	R\$ 238,75	R\$ 9.550,00
16	Troca de chave contadora (centrais de ar) Especificação: (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	SERVIÇO	10	R\$ 313,33	R\$ 3.133,30
17	Troca de hélice de central de ar Especificação: (Incluindo Peça)	SERVIÇO	20	R\$ 284,33	R\$ 5.686,60
18	Troca de porca de 1/4 ate 7/8 em central e ar e ar condicionado Especificação: (Incluindo Peça)	SERVIÇO	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
19	Troca de sensor de temperatura de central de ar Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	30	R\$ 166,67	R\$ 5.000,10
20	Troca de sensor duplo de central de ar Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

21	Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	40	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
22	Troca de válvula de serviço de 1/4 a 7/8 Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	150	R\$ 216,67	R\$ 32.500,50
23	Conserto Placa Principal Evaporador.	SERVIÇO	20	R\$ 323,33	R\$ 6.466,60
24	Troca de Rolamento de Central de Ar Especificação: (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	SERVIÇO	20	R\$ 153,33	R\$ 3.066,60
25	TROCA DO SENSOR DE DEGELO EM CENTRAL DE AR Especificação: (INCLUINDO PEÇA)	SERVIÇO	30	R\$ 192,50	R\$ 5.775,00
26	Troca de capacitor do motor do ventilador do condensador de 1 UF ate 8UF Especificação: Troca do Capacitor do Motor do Ventilador (incluindo de Peça)	SERVIÇO	10	R\$ 121,67	R\$ 1.216,70
27	Troca de capacitor do motor do ventilador do evaporador de UF ate 8UF Especificação: (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	15	R\$ 131,67	R\$ 1.975,05
28	Troca de isolante térmico da tubulação frigorígena Especificação: (Incluindo Peça)	SERVIÇO	10	R\$ 61,67	R\$ 616,70
29	Troca de Peça Sindal de Central de Ar Especificação: (Incluindo Peça)	SERVIÇO	10	R\$ 121,67	R\$ 1.216,70
30	Troca de serpentina do condensador de central de ar Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	30	R\$ 831,67	R\$ 24.950,10
31	Troca de serpentina do evaporador de central de ar Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	40	R\$ 1.116,67	R\$ 44.666,80
32	Troca de válvula solenoide Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
33	Troca de filtro secador central de ar Especificação: (Incluindo Peça)	SERVIÇO	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
34	Manutenção e conserto de freezers e geladeiras	SERVIÇO	20	R\$ 396,67	R\$ 7.933,40
35	Manutenção e conserto de bebedouro industrial	SERVIÇO	10	R\$ 296,67	R\$ 2.966,70
36	Pintura de freezer e geladeira	SERVIÇO	20	R\$ 666,67	R\$ 13.333,40
37	Troca Borracha (freezer e borrachas)Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	10	R\$ 343,33	R\$ 3.433,30
38	Troca Compressor (freezer)Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	5	R\$ 1.325,00	R\$ 6.625,00
39	Troca de filtro secador com sílica (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
40	Troca de interruptor (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	10	R\$ 146,67	R\$ 1.466,70
41	Troca de motor de ventilador (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	5	R\$ 263,75	R\$ 1.318,75
42	Troca de placa eletrônica (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	5	R\$ 446,67	R\$ 2.233,35
43	Troca de protetor térmico (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
44	Troca de relê (freezer e geladeira)Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
45	Troca de torneira de bebedouro de colunaEspecificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

46	Troca de resistência (freezer)Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
47	Troca de rodinhas (freezer)Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	10	R\$ 161,67	R\$ 1.616,70
48	Troca de serpentina tubo inox do bebedouro industrialEspecificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	5	R\$ 826,67	R\$ 4.133,35
49	Troca de termostato (freezer)Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
50	Troca de torneira de bebedouro industrial	SERVIÇO	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
51	Compressor (centrais de ar) (22.000 a 30.000 btus)	UNIDADE	30	R\$ 1.750,70	R\$ 52.521,00
52	Compressor (centrais de ar) (36.000 a 60.000 btus)	UNIDADE	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
53	Compressor (centrais de ar) (7.000 a 18.000 btus)	UNIDADE	45	R\$ 1.379,10	R\$ 62.059,50
54	Controle original	UNIDADE	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
55	Controle universal	UNIDADE	30	R\$ 75,65	R\$ 2.269,50
56	Filtro tela (centrais de ar)	UNIDADE	100	R\$ 91,67	R\$ 9.167,00
57	Motor Vane do Vaporador de Central de Ar.	UNIDADE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
58	Motor ventilador condensador (centrais de ar)	UNIDADE	15	R\$ 636,39	R\$ 9.545,85
59	Motor ventilador evaporador (centrais de ar)	UNIDADE	15	R\$ 585,07	R\$ 8.776,05
60	Placa de comando condensador (centrais de ar)	UNIDADE	10	R\$ 452,50	R\$ 4.525,00
61	Placa de comando evaporador (centrais de ar)	UNIDADE	10	R\$ 552,50	R\$ 5.525,00
62	Placa display evaporador (centrais de ar)	UNIDADE	10	R\$ 303,75	R\$ 3.037,50
63	Placa receptora de central de ar	UNIDADE	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
64	Tubulação Frigorífina.	METRO	300	R\$ 136,67	R\$ 41.001,00
65	Compressor de bebedouro instalado com recarga de gás	UNIDADE	5	R\$ 880,50	R\$ 4.402,50
66	Dobradiça de freezer (jogo)	UNIDADE	10	R\$ 181,67	R\$ 1.816,70
67	Micro do exaustor (freezer)	UNIDADE	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
68	LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	SERVIÇO	15	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00
69	LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 366,25	R\$ 3.662,50
70	LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	SERVIÇO	5	R\$ 533,33	R\$ 2.666,65
71	REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	SERVIÇO	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
72	REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
73	REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	SERVIÇO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
74	COMPRESSOR INVERTER DE 9.000 A 18.000BTUS	UNIDADE	15	R\$ 2.212,50	R\$ 33.187,50
75	COMPRESSOR INVERTER DE 22.000 A 30.000BTUS	UNIDADE	10	R\$ 3.125,00	R\$ 31.250,00
76	COMPRESSOR INVERTER DE 36.000 A 60.000BTUS	UNIDADE	5	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00
77	CONERTO DE PLACA 9.000 A 18.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	SERVIÇO	15	R\$ 533,33	R\$ 7.999,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

78	CONCERTO DE PLACA 22.000 A 30.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	SERVIÇO	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
79	CONCERTO DE PLACA 36.000 A 60.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	SERVIÇO	5	R\$ 1.266,66	R\$ 6.333,30
80	CONCERTO DE PLACA 9.000 A 18.000BTUS CONDESADOR INVERTER	SERVIÇO	15	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
81	CONCERTO DE PLACA 22.000 A 30.000BTUS CONDESADOR INVERTER	SERVIÇO	10	R\$ 1.018,33	R\$ 10.183,30
82	CONCERTO DE PLACA 36.000 A 60.000BTUS CONDESADOR INVERTER	SERVIÇO	5	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00
83	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDESADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UNIDADE	10	R\$ 1.466,66	R\$ 14.666,60
84	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDESADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UNIDADE	5	R\$ 1.866,66	R\$ 9.333,30
85	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	UNIDADE	15	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
86	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UNIDADE	10	R\$ 994,33	R\$ 9.943,30
87	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UNIDADE	5	R\$ 1.388,33	R\$ 6.941,65
88	RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	SERVIÇO	15	R\$ 441,25	R\$ 6.618,75
89	RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 547,50	R\$ 5.475,00
90	RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	SERVIÇO	5	R\$ 746,66	R\$ 3.733,30
91	PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	UNIDADE	15	R\$ 1.693,33	R\$ 25.399,95
92	PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UNIDADE	10	R\$ 1.826,66	R\$ 18.266,60
93	PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UNIDADE	5	R\$ 2.383,33	R\$ 11.916,65
94	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	UNIDADE	15	R\$ 830,00	R\$ 12.450,00
95	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UNIDADE	10	R\$ 956,66	R\$ 9.566,60
96	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UNIDADE	5	R\$ 1.233,33	R\$ 6.166,65
97	PLACA DE COMANDO INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	UNIDADE	15	R\$ 823,33	R\$ 12.349,95
98	PLACA DE COMANDO INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UNIDADE	10	R\$ 1.216,66	R\$ 12.166,60
99	PLACA DE COMANDO INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UNIDADE	5	R\$ 2.183,33	R\$ 10.916,65
				R\$ 1.453.112,35	

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços com fornecimento de peças de reposição para manutenção de centrais de ar, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

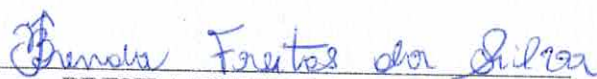
14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 27 de junho de 2024.



BRENDA FREITAS DA SILVA

Coordenador (a) – Equipe de Planejamento
Portaria nº 0900/2024 – SEMAD



BRUNO NASCIMENTO SILVA

Membro – Equipe de Planejamento
Portaria nº 0900/2024 – SEMAD



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Ofício nº. 0185/2024 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER/SETUL

A Sua Senhoria

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA

Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias, nº. S/N | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Encaminhamento do Estudo Técnico Preliminar - (ETP) e Termo de Referência - (TR).

Excelentíssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, nesse ato representada pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer vem através deste encaminhar em anexo a Vossa Senhoria, o Estudo Técnico Preliminar – (ETP) e Termo de Referência – (TR), para dar seguimento a abertura ao processo licitatório, referente a aquisição de Peças e Manutenção em Centrais de Ar, para suprir as necessidades da SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER/SETUL.

Certos do atendimento, agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Vitória do Xingu/PA, 27 de junho de 2024.

Hellen Luana Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer
Decreto nº 1.938/2021

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA UTOPIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 0598/2024 – SEMAD, 02 DE ABRIL DE 2024.

Michele Santos Nunes – Matrícula: 417954 - Coordenador

Karina De Sousa Dantas – Matrícula: 417015 - Membro

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - Faz-se necessária a contratação de empresa para a Aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR, necessários ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer onde possibilitará um melhor atendimento ao público durante o período de vigência do contrato.

2.2 – Estes itens irão subsidiar os atendimentos diários realizados Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, na coordenação administrativa, na coordenação de turismo, coordenação de eventos, setor mídia e escola de dança, que dependem de tais aparelhos para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o orçamento 2024

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53

- 4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;
- 4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede do contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA Deregistro de Preços a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53

de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.3.5 - A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer é composta por vários setores como exemplo: Coordenação Administrativa, Coordenação de Turismo e Lazer, Coordenação de Eventos, Setor de Mídia e Escola de Dança.

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Setor de Compras (responsável pelas pesquisas de mercado) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado
1	MANGUEIRA DRENO AR CONDICIONADO	UNIDADE	30	51,67
2	MANUTENÇÃO E CONserto DE VENTILADOR DE PAREDE	SERVIÇO	5	203,33
3	MONTAGEM CENTRAL DE AR DE 22.000 ATÉ 30.000 BTUS	SERVIÇO	2	403,50
4	MONTAGEM CENTRAL DE AR DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	SERVIÇO	10	395,80
5	MOTOR VANE DO VAPORADOR DE CENTRAL DE AR.	UNIDADE	3	200,00
6	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	3	636,39
7	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	3	585,07
8	PROTETOR TERMICO	UNIDADE	10	106,92
9	PLACA DE COMANDO CONDENSADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	3	452,50
10	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	3	552,50
11	PLACA DISPLAY EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	UNIDADE	3	303,75
12	PLACA RECEPTORA DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	3	280,00
13	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTU'S	SERVIÇO	15	350,00
14	RECARGA DE GÁS EM FREEZER E GELADEIRA	SERVIÇO	5	346,67

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53

15	RELÊ UND	UNIDADE	20	120,57
16	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	SERVIÇO	30	209,80
17	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELÉTRICA EM CENTRAL DE AR	SERVIÇO	15	263,33
18	SUPORTE SPLIT Especificação : SUPORTE DE AÇO FIXAR O CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COMPLETO COM KIT DE FIXAÇÃO E COXIN DE BORRACHA VULCANIZADA (04 PEÇAS), PROTEGIDOS POR TINTA TIPO EPOXI	PEÇA	15	80,85
19	TUBO COBRE 1/2	METRO	15	53,75
20	TUBO COBRE 1/4	METRO	15	37,00
21	TUBO COBRE 3/8	METRO	15	40,00
22	TUBO COBRE 5/8	METRO	15	65,75
23	TUBO COBRE 7/8	METRO	15	86,25
24	TROCA DE PEÇA SINDAL DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	5	121,67
25	TROCA DE ROLAMENTO DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	5	153,33
26	TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENILADOR DO CONDENSADOR DE 1 UF ATE 8UF Especificação : Troca do Capacitor do Motor do Ventilador (incluindo de Peça)	SERVIÇO	5	121,67
27	TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO EVAPORADOR DE UF ATE 8UF Especificação : (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	5	131,67
28	TROCA DE CHAVE CONTADORA (CENTRAIS DE AR) Especificação : (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	SERVIÇO	5	313,33

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53

29	TROCA DE FILTRO SECADOR CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	5	120,00
30	TROCA DE HÉLICE DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	5	284,33
31	TROCA DE ISOLANTE TÉRMICO DA TUBULAÇÃO FRIGORÍGINA Especificação : (Incluindo Peça)	SERVIÇO	5	61,67
32	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	5	166,67
33	TROCA DE SENSOR DUPLO DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	5	180,00
34	TROCA DE SERPENTINA DO CONDENSADOR DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	15	831,67
35	TROCA DE SERPENTINA DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	15	1.116,67
36	TROCA DE SERPENTINA TUBO INOX DO BEBEDOURO INDUSTRIAL Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	2	826,67
37	TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR 7.000 A 60.000 BTUS Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	10	380,00
38	TUBO ESPONJOSO	METRO	30	12,58
39	TUBULAÇÃO FRIGORÍGINA.	METRO	30	136,67
40	TURBINA PARA SPLIT	UNIDADE	5	269,50
TOTAL:				91.299,07

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 – De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Aquisição de combustível por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).
FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

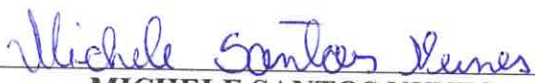
14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 27 de junho de 2024.


MICHELE SANTOS NUNES
Coordenador (a)
PORTARIA Nº 0598/2024 – SEMAD

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de
TURISMO E LAZER



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.460/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 27/06/2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS
PMVX/SEMAD/ DEPARTAMENTOS DE SUPRIMENTO E SERVIÇOS
Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro
CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu-PA

Assunto: Encaminhamento do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Prezado(a) Senhor(a).

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria para análise dos documentos em anexos, para fins de formalização de processo administrativo licitatório (PREGÃO ELETRONICO SRP) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERADORES EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Seguem em anexos: Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar do objeto acima mencionado.
2. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

Anexos:

- ✦ TERMO DE REFERÊNCIA (TR);
- ✦ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP);

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

ÁREA SOLICITANTE: DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESCOLAR
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO INSTITUÍDA PELA
PORTARIA Nº. 6/2024-SEMED

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTÇÃO/SEMED
WANDRESON DOS SANTOS RIBEIRO	COORDENADOR(A)	0301225	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
DOUGLAS FRANCISCO MENDES CARNEIRO	MEMBRO(A)	0415772	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
JAMILLE BARBOSA MENDES	MEMBRO(A)	0415798	DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
WILLAMIS SANTOS FLOR DE LIMA	MEMBRO(A)	0301259	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA ESCOLAR
RODOLFO KLEGIN	MEMBRO(A)	0407366	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ESMERALDA SOARES FARIAS	MEMBRO(A)	0415857	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
IRACILDA DO SACRAMENTO ARANHA	MEMBRO(A)	0300124	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PAULO ADA FURTADO GAMA	MEMBRO(A)	0416488	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
LUIZ HENRIQUE SANTOS SOUZA	MEMBRO(A)	0415816	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
RAFAELA DE JESUS SOUZA ALENCAR	MEMBRO(A)	0415830	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
IVANETE CHAGAS FERNANDES	MEMBRO(A)	0415791	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E EXECUÇÃO FINANCEIRA
IVSON VENANCIO GRAF	MEMBRO(A)	0416337	DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
MARIA SILVANIRA MARTINS DA COSTA	MEMBRO(A)	0301217	DIVISÃO DE ZELADORIA ESCOLAR
ANDRE FELIPE DA SILVA SANTOS	MEMBRO(A)	0417039	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO, INSPEÇÃO E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL
LUILSON DA SILVA LIMA	MEMBRO(A)	0402548	DIVISÃO DE CENSO ESCOLAR E CADASTRO INTERSETORIAL
WESLANIA FARIAS COSTA	MEMBRO(A)	0407381	COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - Faz-se necessária a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral com fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Educação, onde possibilitará um melhor atendimento aos alunos e público durante o período de vigência do contrato, conforme justificativa no Termo de Referência.

2.2 – Esta contratação atenderá as demandas das 24 (vinte e quatro) Unidades Escolares, relação em anexo e prédio da Secretaria, que dependem dos serviços para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU - PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Plano Anual de Contratações.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova visão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Departamento de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BASE METELICA BARRIL <i>Especificação: BASE METELICA CONDENSADORA BARRIL APLICADA VARIOS MODELOS.</i>	PEÇA	100	R\$ 78,33	R\$ 7.833,00
BOMBA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT	PEÇA	20	R\$ 552,50	R\$ 11.050,00
CHAVE CONTACTORA (CENTRAL DE AR);	UNIDADE	80	R\$ 260,70	R\$ 20.856,00
Capacitor de 10 uf	UNIDADE	50	R\$ 31,77	R\$ 1.588,50

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova vitória



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED**
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

Capacitor de 12 uf	UNIDADE	50	R\$ 35,86	R\$ 1.793,00
Capacitor de 25 uf	UNIDADE	100	R\$ 37,73	R\$ 3.773,00
Capacitor de 35 uf	UNIDADE	100	R\$ 42,68	R\$ 4.268,00
Capacitor de 5 uf	UNIDADE	60	R\$ 30,73	R\$ 1.843,80
Capacitor de 50 uf	UNIDADE	100	R\$ 58,68	R\$ 5.868,00
Capacitor de 55uf	UNIDADE	100	R\$ 62,01	R\$ 6.201,00
Capacitor de 7 uf	UNIDADE	60	R\$ 32,07	R\$ 1.924,20
Compressor (centrais de ar) (22.000 a 30.000 btus)	UNIDADE	80	R\$ 1.750,70	R\$ 140.056,00
Compressor (centrais de ar) (7.000 a 18.000 btus)	UNIDADE	30	R\$ 1.379,10	R\$ 41.373,00
Compressor de bebedouro instalado com recarga de gás	UNIDADE	60	R\$ 880,50	R\$ 52.830,00
Conserto Placa Principal Evaporador.	SERVIÇO	100	R\$ 323,33	R\$ 32.333,00
Controle original	UNIDADE	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
Controle universal	UNIDADE	100	R\$ 75,65	R\$ 7.565,00
Dobradiça de freezer (jogo)	UNIDADE	100	R\$ 181,67	R\$ 18.167,00
Espuma vedação	METRO	80	R\$ 62,28	R\$ 4.982,40
Filtro de Serviço	UNIDADE	50	R\$ 53,75	R\$ 2.687,50
Filtro secador	UNIDADE	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
Filtro tela (centrais de ar)	UNIDADE	80	R\$ 91,67	R\$ 7.333,60
Fita PVC branca 10 metros	UNIDADE	200	R\$ 16,73	R\$ 3.346,00
Hélice do condensador	UNIDADE	50	R\$ 303,33	R\$ 15.166,50
Limpeza em centrais de ar - de 22.000 até 30.000 btus	SERVIÇO	300	R\$ 371,52	R\$ 111.456,00
Limpeza em centrais de ar - de 7.000 até 18.000 btus	SERVIÇO	200	R\$ 296,80	R\$ 59.360,00
MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR	SERVIÇO	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Mangueira dreno ar condicionado	UNIDADE	50	R\$ 51,67	R\$ 2.583,50
Manutenção e conserto de Ventilador de Parede	SERVIÇO	50	R\$ 203,33	R\$ 10.166,50
Manutenção e conserto de freezers e geladeiras	SERVIÇO	100	R\$ 396,67	R\$ 39.667,00
Mícro do exaustor (freezer)	UNIDADE	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
Montagem Central de ar de 22.000 até 30.000 btus	SERVIÇO	50	R\$ 403,50	R\$ 20.175,00
Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus	SERVIÇO	50	R\$ 395,80	R\$ 19.790,00
Motor Vane do Vaporador de Central de Ar.	UNIDADE	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
Motor ventilador condensador (centrais de ar)	UNIDADE	50	R\$ 636,39	R\$ 31.819,50
Motor ventilador evaporador (centrais de ar)	UNIDADE	50	R\$ 585,07	R\$ 29.253,50
PROTETOR TERMICO,	UNIDADE	80	R\$ 106,92	R\$ 8.553,60
Pintura de freezer e geladeira	SERVIÇO	80	R\$ 666,67	R\$ 53.333,60
Placa de comando condensador (centrais de ar)	UNIDADE	50	R\$ 452,50	R\$ 22.625,00
PLACA DE COMANDO DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	50	R\$ 552,50	R\$ 27.625,00
Placa display evaporador (centrais de ar)	UNIDADE	50	R\$ 303,75	R\$ 15.187,50
Placa receptora de central de ar	UNIDADE	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 22.000 A 30.000	SERVIÇO	200	R\$ 446,00	R\$ 89.200,00
RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTU'S	SERVIÇO	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
Recarga de gás em freezer e geladeira	SERVIÇO	200	R\$ 346,67	R\$ 69.334,00
RELÉ.	UNIDADE	200	R\$ 120,57	R\$ 24.114,00

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU-PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

Remoção de Central de Ar de 22.000 até 30.000 btus	SERVIÇO	50	R\$ 238,00	R\$ 11.900,00
Remoção de Central de Ar de 7.000 até 18.000 btus	SERVIÇO	50	R\$ 209,80	R\$ 10.490,00
SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELÉTRICA EM CENTRAL DE AR	SERVIÇO	200	R\$ 263,33	R\$ 52.666,00
SUPORTE SPLIT: Especificação: SUPORTE DE AÇO FIXAR O CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) DE AR-CONDICIONADO SPLIT, COMPLETO COM KIT DE FIXAÇÃO E COXIN DE BORRACHA VULCANIZADA (04 PEÇAS), PROTEGIDOS POR TINTA TIPO EPOXI	PEÇA	50	R\$ 80,85	R\$ 4.042,50
TROCA DO SENSOR DE DEGELO EM CENTRAL DE AR Especificação: (INCLUINDO PEÇA)	SERVIÇO	200	R\$ 192,50	R\$ 38.500,00
TUBO COBRE 1/2	METRO	200	R\$ 53,75	R\$ 10.750,00
TUBO COBRE 1/4	METRO	400	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
TUBO COBRE 3/8	METRO	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
TUBO COBRE 5/8	METRO	200	R\$ 65,75	R\$ 13.150,00
TUBO COBRE 7/8	METRO	50	R\$ 86,25	R\$ 4.312,50
Troca Borracha (freezer e borrachas) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	80	R\$ 343,33	R\$ 27.466,40
Troca Compressor (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	80	R\$ 1.325,00	R\$ 106.000,00
Troca da União e Nipo em Central de Ar. Especificação: (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	100	R\$ 126,67	R\$ 12.667,00
Troca de Peça Sindal de Central de Ar Especificação: (Incluindo Peça)	SERVIÇO	80	R\$ 121,67	R\$ 9.733,60
Troca de Rolamento de Central de Ar Especificação: (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	SERVIÇO	100	R\$ 153,33	R\$ 15.333,00
Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar) Especificação: (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	150	R\$ 153,33	R\$ 22.999,50
Troca de capacitor do compressor do condensador de 20 UF até 60 UF Especificação: (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	100	R\$ 238,75	R\$ 23.875,00
Troca de capacitor do motor do ventilador do condensador de 1 UF até 8UF Especificação: Troca do Capacitor do Motor do Ventilador (incluindo de Peça)	SERVIÇO	100	R\$ 121,67	R\$ 12.167,00
Troca de capacitor do motor do ventilador do evaporador de UF até 8UF Especificação: (Incluindo de Peça)	SERVIÇO	80	R\$ 131,67	R\$ 10.533,60
Troca de chave contadora (centrais de ar) Especificação: (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	SERVIÇO	80	R\$ 313,33	R\$ 25.066,40
Troca de filtro secador central de ar Especificação: (Incluindo Peça)	SERVIÇO	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
Troca de filtro secador com sílica (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	150,0000	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
Troca de hélice de central de ar Especificação: (Incluindo Peça)	SERVIÇO	80,0000	R\$ 284,33	R\$ 22.746,40
Troca de interruptor (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	80,0000	R\$ 146,67	R\$ 11.733,60
Troca de isolante térmico da tubulação frigorígena Especificação: (Incluindo Peça)	SERVIÇO	200,0000	R\$ 61,67	R\$ 12.334,00
Troca de motor de ventilador (freezer) Especificação: (Incluindo Troca de Peça)	SERVIÇO	100,0000	R\$ 263,75	R\$ 26.375,00

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA DO XINGU
MUNICÍPIO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

Troca de placa eletrônica (freezer) <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	100,0000	R\$ 446,67	R\$ 44.667,00
Troca de porca de 1/4 ate 7/8 em central e ar e ar condicionado <i>Especificação: (Incluindo Peça)</i>	SERVIÇO	80,0000	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
Troca de protetor térmico (freezer) <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	100,0000	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
Troca de relê (freezer e geladeira) <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	80,0000	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
Troca de resistência (freezer) <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	80,0000	R\$ 260,00	R\$ 20.800,00
Troca de rodinhas (freezer) <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	50,0000	R\$ 161,67	R\$ 8.083,50
Troca de sensor de temperatura de central de ar <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	50,0000	R\$ 166,67	R\$ 8.333,50
Troca de sensor duplo de central de ar <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	50,0000	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
Troca de serpentina do condensador de central de ar <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	50,0000	R\$ 831,67	R\$ 41.583,50
Troca de serpentina do evaporador de central de ar <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	50,0000	R\$ 1.116,67	R\$ 55.833,50
Troca de serpentina tubo inox do bebedouro industrial <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	50,0000	R\$ 826,67	R\$ 41.333,50
Troca de termostato (freezer) <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	50,0000	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
Troca de torneira de bebedouro de coluna <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	80,0000	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	80,0000	R\$ 380,00	R\$ 30.400,00
Troca de válvula de serviço de 1/4 a 7/8 <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	80,0000	R\$ 216,67	R\$ 17.333,60
Troca de válvula solenoide <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	SERVIÇO	80,0000	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
Tubo esponjoso	METRO	300,0000	R\$ 12,58	R\$ 3.774,00
Tubulação Frigorígena.	METRO	150,0000	R\$ 136,67	R\$ 20.500,50
Turbina para split	UNIDADE	50,0000	R\$ 269,50	R\$ 13.475,00
Valvula Tiraide de Serviço	UNIDADE	50,0000	R\$ 128,33	R\$ 6.416,50
Compressor (centrais de ar) (36.000 a 60.000 btus)	UNIDADE	10,0000	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
Limpeza em centrais de ar - de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇO	20,0000	R\$ 566,76	R\$ 11.335,20
Montagem Central de ar de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇO	10,0000	R\$ 873,75	R\$ 8.737,50
RECARGA DE GAS EM CENTRAL DE AR DE 36000 A 60000 BTUS	SERVIÇO	20,0000	R\$ 756,00	R\$ 15.120,00
Remoção de central de ar de 36.000 até 60.000 btus	SERVIÇO	10,0000	R\$ 257,25	R\$ 2.572,50
LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	SERVIÇO	100,0000	R\$ 305,00	R\$ 30.500,00
LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	SERVIÇO	100,0000	R\$ 366,25	R\$ 36.625,00
LIMPEZA DE CENTRAL INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	SERVIÇO	5,0000	R\$ 533,33	R\$ 2.666,65
REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	SERVIÇO	20,0000	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	SERVIÇO	50,0000	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
REMOÇÃO DE CENTRAL INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	SERVIÇO	10,0000	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
COMPRESSOR INVERTER DE 9.000 A 18.000BTUS	UNIDADE	30,0000	R\$ 2.212,50	R\$ 66.375,00

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

COMPRESSOR INVERTER DE 22.000 A 30.000BTUS	UNIDADE	30,0000	R\$ 3.125,00	R\$ 93.750,00
COMPRESSOR INVERTER DE 36.000 A 60.000BTUS	UNIDADE	10,0000	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
CONCERTO DE PLACA 9.000 A 18.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	SERVIÇO	50,0000	R\$ 533,33	R\$ 26.666,50
CONCERTO DE PLACA 22.000 A 30.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	SERVIÇO	50,0000	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
CONCERTO DE PLACA 36.000 A 60.000BTUS EVAPORADOR INVERTER	SERVIÇO	10,0000	R\$ 1.266,67	R\$ 12.666,70
CONCERTO DE PLACA 9.000 A 18.000BTUS CONDESADOR INVERTER	SERVIÇO	50,0000	R\$ 675,00	R\$ 33.750,00
CONCERTO DE PLACA 22.000 A 30.000BTUS CONDESADOR INVERTER	SERVIÇO	50,0000	R\$ 1.018,33	R\$ 50.916,50
CONCERTO DE PLACA 36.000 A 60.000BTUS CONDESADOR INVERTER	SERVIÇO	20,0000	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00
MOTOR DO VENTILADOR DO CONDESADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UNIDADE	50,0000	R\$ 1.466,67	R\$ 73.333,50
MOTOR DO VENTILADOR DO CONDESADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UNIDADE	20,0000	R\$ 1.866,67	R\$ 37.333,40
MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 9.000 A 18.000	UNIDADE	50,0000	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00
MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 22.000 A 30.000	UNIDADE	50,0000	R\$ 994,33	R\$ 49.716,50
MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR INVERTER 36.000 A 60.000	UNIDADE	10,0000	R\$ 1.388,33	R\$ 13.883,30
RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	SERVIÇO	50,0000	R\$ 441,25	R\$ 22.062,50
RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	SERVIÇO	50,0000	R\$ 547,50	R\$ 27.375,00
RECARGA DE GÁS; REFRIGERANTE INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	SERVIÇO	20,0000	R\$ 746,67	R\$ 14.933,40
PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	UNIDADE	50,0000	R\$ 1.693,33	R\$ 84.666,50
PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UNIDADE	50,0000	R\$ 1.826,67	R\$ 91.333,50
PLACA DE COMANDO CONDESADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UNIDADE	10,0000	R\$ 2.383,33	R\$ 23.833,30
PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	UNIDADE	50,0000	R\$ 830,00	R\$ 41.500,00
PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UNIDADE	50,0000	R\$ 956,67	R\$ 47.833,50
PLACA DE COMANDO EVAPORADOR INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UNIDADE	10,0000	R\$ 1.233,33	R\$ 12.333,30
PLACA DE COMANDO INVERTER 9.000 A 18.000BTUS	UNIDADE	50,0000	R\$ 823,33	R\$ 41.166,50
PLACA DE COMANDO INVERTER 22.000 A 30.000BTUS	UNIDADE	50,0000	R\$ 1.216,67	R\$ 60.833,50
PLACA DE COMANDO INVERTER 36.000 A 60.000BTUS	UNIDADE	10,0000	R\$ 2.183,33	R\$ 21.833,30
VALOR TOTAL				R\$ 3.367.056,36

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova vitória





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Contratação para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de centrais de ar e refrigeradores em geral com fornecimento de peças por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova visão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 27 de Junho de 2024

Wandreson dos Santos Ribeiro

Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações
PORTARIA Nº. 6/2024-SEMED

Willamis Santos Flor De Lima

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações
PORTARIA Nº. 6/2024-SEMED

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova vitória



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Ofício nº 304 /2024- SEMAPA

Vitoria do Xingu/PA, 28 de Junho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Setor de Licitação

Assunto: Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de manutenção e de reposição de peças de ar condicionados

NESTA

Prezado Senhor, por intermédio do presente, encaminhamos a vossa Senhoria o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar para realização de Processo Licitatório, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de manutenção e de reposição de peças de ar condicionados

Justificativa:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada fornecimento de prestação de serviços de manutenção e reposição de peças de ar condicionados, objetiva atender demandas da Secretaria e serviços externos, justifica a abertura do procedimento licitatório, para manter os trabalhos operacionais rotineiros dos setores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA.

- A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.
- Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.
- O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Bem como, manter o funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Para o desenvolvimento de tal trabalho, e considerando o exercício financeiro, aquisição dos itens se justifica em face



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

do interesse público de garantir climatização para os servidores públicos da Secretaria de Agricultura Pesca e Abastecimento no Município de Vitória do Xingu-PA, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.

JESSICA SUZANE Assinado de forma digital
GADELHA ROQUE por JESSICA SUZANE
LOPES:001080152 GADELHA ROQUE
97 LOPES:00108015297
Dados: 2024.06.28
12:03:30 -03'00'

JÉSSICA SUZANE GADELHA ROQUE LOPES
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Decreto nº 1.723/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

DJEINI NASCIMENTO DA ROCHA – Coordenadora do Departamento de Compras e Serviços.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - Faz-se necessária a contratação de empresa especializada fornecimento de prestação de serviços de manutenção de central de ar, e de reposição de peças de ar condicionados, objetiva atender demandas da Secretaria e serviços externos, justifica a abertura do procedimento licitatório, para manter os trabalhos operacionais rotineiros dos setores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA.

- A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.
- Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.
- O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Bem como, manter o funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Para o desenvolvimento de tal trabalho, e considerando o exercício financeiro, aquisição dos itens se justifica em face do interesse público de garantir climatização para os servidores públicos da Secretaria de Agricultura Pesca e Abastecimento no Município de Vitória do Xingu-PA, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.

2.2 - Esta aquisição irá subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, que dependem para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento do Exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede do contratante (**escritório ou sucursal**), com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

4.3.5 – A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento é composta por vários setores como exemplo: Aquicultura, Psicultura, PAA, Farinheira (Km 27), Viveiro e Mercado

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Departamento de Suprimentos e Serviços (setor de cotação) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

Código	Descrição	Quant Unidade	VL. Estimado
027817	BASE METELICA BARRIL <i>Especificação: BASE METELICA CONDENSADORA BARRIL APLICADA VARIOS MODELOS.</i>	5,0000 PEÇA	78,33
027974	BOMBA DRENO AR CONDICIONADO SPLIT	2,0000 PEÇA	552,50
103108	CHAVE CONTACTORA (CENTRAL DE AR);	6,0000 UNIDADE	260,70
072771	Capacitor de 10 uf	4,0000 UNIDADE	31,77
072772	Capacitor de 12 uf	4,0000 UNIDADE	35,86
072777	Capacitor de 25 uf	5,0000 UNIDADE	37,73
072776	Capacitor de 35 uf	5,0000 UNIDADE	42,68
072769	Capacitor de 5 uf	4,0000 UNIDADE	30,73
072778	Capacitor de 50 uf	5,0000 UNIDADE	58,68
072779	Capacitor de 55uf	5,0000 UNIDADE	62,01
072770	Capacitor de 7 uf	4,0000 UNIDADE	32,07
072665	Compressor (centrais de ar) (22.000 a 30.000 btus)	2,0000 UNIDADE	1.750,70
072667	Compressor (centrais de ar) (7.000 a 18.000 btus)	6,0000 UNIDADE	1.379,10
072721	Compressor de bebedouro instalado com recarga de gás	10,0000 UNIDADE	880,50
091384	Conserto Placa Principal Evaporador.	5,0000 SERVIÇO	323,33
072669	Controle original	5,0000 UNIDADE	205,00
072670	Controle universal	5,0000 UNIDADE	75,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

072722	Dobradiça de freezer (jogo)	5,0000 UNIDADE	181,67
072783	Espuma vedação	20,0000 METRO	62,28
072766	Filtro de Serviço	4,0000 UNIDADE	53,75
072782	Filtro secador	5,0000 UNIDADE	45,00
072671	Filtro tela (centrais de ar)	10,0000 UNIDADE	91,67
072781	Fita PVC branca 10 metros	2,0000 UNIDADE	16,73
072773	Hélice do condensador	5,0000 UNIDADE	303,33
072678	Limpeza em centrais de ar - de 22.000 até 30.000 btus	15,0000 SERVIÇO	371,52
072677	Limpeza em centrais de ar - de 7.000 até 18.000 btus	52,0000 SERVIÇO	296,80
072774	Mangueira dreno ar condicionado	5,0000 UNIDADE	51,67
072723	Manutenção e conserto de freezers e geladeiras	10,0000 SERVIÇO	396,67
072724	Micro do exaustor (freezer)	5,0000 UNIDADE	195,00
072675	Montagem Central de ar de 22.000 até 30.000 btus	4,0000 SERVIÇO	403,50
072680	Montagem Central de ar de 7.000 até 18.000 btus	10,0000 SERVIÇO	395,80
091211	Motor Vane do Vaporador de Central de Ar.	3,0000 UNIDADE	200,00
072688	Motor ventilador condensador (centrais de ar)	3,0000 UNIDADE	636,39
072689	Motor ventilador evaporador (centrais de ar)	3,0000 UNIDADE	585,07
115457	PROTETOR TERMICO,	4,0000 UNIDADE	106,92
072725	Pintura de freezer e geladeira	12,0000 SERVIÇO	666,67
072690	Placa de comando condensador (centrais de ar)	3,0000 UNIDADE	452,50
091259	PLACA DE COMANDO DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR	5,0000 UNIDADE	552,50
072692	Placa display evaporador (centrais de ar)	5,0000 UNIDADE	303,75
072693	Placa receptora de central de ar	5,0000 UNIDADE	280,00
072742	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 22.000 A 30.000	3,0000 SERVIÇO	446,00
072726	Recarga de gás em freezer e geladeira	10,0000 SERVIÇO	346,67
048496	RELÉ.	5,0000 UNIDADE	120,57
091214	Remoção de Central de Ar de 22.000 até 30.000 btus	3,0000 SERVIÇO	238,00
091213	Remoção de Central de Ar de 7.000 até 18.000 btus	5,0000 SERVIÇO	209,80
091215	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELÉTRICA EM CENTRAL DE AR	4,0000 SERVIÇO	263,33
027818	SUPORTE SPLIT <i>Especificação: SUPORTE DE AÇO FIXAR O CONDENSADOR (PARTE EXTERNA) DE AR-</i>	5,0000 PEÇA	80,85
	<i>CONDICIONADO SPLIT, COMPLETO COM KIT DE FIXAÇÃO E COXIN DE BORRACHA VULCANIZADA (04 PEÇAS), PROTEGIDOS POR TINTA TIPO EPOXI</i>		
091253	TROCA DO SENSOR DE DEGELO EM CENTRAL DE AR <i>Especificação: (INCLUINDO PEÇA)</i>	5,0000 SERVIÇO	192,50
046064	TUBO COBRE 1/2	10,0000 METRO	53,75
046062	TUBO COBRE 1/4	10,0000 METRO	37,00
046063	TUBO COBRE 3/8	10,0000 METRO	40,00
046065	TUBO COBRE 5/8	10,0000 METRO	65,75
072727	Troca Borracha (freezer e borrachas)	10,0000 SERVIÇO	343,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

	<i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>		
072728	Troca Compressor (freezer)	5,0000 SERVIÇO	1.325,00
	<i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>		
091216	Troca da União e Nipo em Central de Ar.	5,0000 SERVIÇO	126,67
	<i>Especificação: (Incluindo de Peça)</i>		
091217	Troca de Peça Sindal de Central de Ar	4,0000 SERVIÇO	121,67
	<i>Especificação: (Incluindo Peça)</i>		
091247	Troca de Rolamento de Central de Ar	5,0000 SERVIÇO	153,33
	<i>Especificação: (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)</i>		
072700	Troca de capacitor 4+45MFD (centrais de ar)	5,0000 SERVIÇO	153,33
	<i>Especificação: (Incluindo de Peça)</i>		
072702	Troca de capacitor do motor do ventilador do condensador de 1 UF ate 8UF	5,0000 SERVIÇO	121,67
	<i>Especificação: Troca do Capacitor do Motor do Ventilador (incluindo de Peça)</i>		
072703	Troca de capacitor do motor do ventilador do evaporador de UF ate 8UF	5,0000 SERVIÇO	131,67
	<i>Especificação: (Incluindo de Peça)</i>		
072704	Troca de chave contadora (centrais de ar)	5,0000 SERVIÇO	313,33
	<i>Especificação: (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)</i>		
072705	Troca de filtro secador central de ar	5,0000 SERVIÇO	120,00
	<i>Especificação: (Incluindo Peça)</i>		
072729	Troca de filtro secador com sílica (freezer)	5,0000 SERVIÇO	135,00
	<i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>		
072706	Troca de hélice de central de ar	4,0000 SERVIÇO	284,33
	<i>Especificação: (Incluindo Peça)</i>		
072730	Troca de interruptor (freezer)	5,0000 SERVIÇO	146,67
072707	Troca de isolante térmico da tubulação frigorígena	10,0000 SERVIÇO	61,67
	<i>Especificação: (Incluindo Peça)</i>		
072731	Troca de motor de ventilador (freezer)	5,0000 SERVIÇO	263,75
	<i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>		
072732	Troca de placa eletrônica (freezer)	5,0000 SERVIÇO	446,67
	<i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>		
072709	Troca de porca de 1/4 ate 7/8 em central e ar e ar condicionado	10,0000 SERVIÇO	90,00
	<i>Especificação: (Incluindo Peça)</i>		
072733	Troca de protetor térmico (freezer)	5,0000 SERVIÇO	150,00
	<i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>		
072734	Troca de relê (freezer e geladeira)	10,0000 SERVIÇO	155,00
	<i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>		
072736	Troca de resistência (freezer)	5,0000 SERVIÇO	260,00
	<i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>		
072738	Troca de rodinhas (freezer)	5,0000 SERVIÇO	161,67
	<i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>		
072712	Troca de sensor de temperatura de central de ar	5,0000 SERVIÇO	166,67
	<i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

072713	Troca de sensor duplo de central de ar <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	5,0000 SERVIÇO	180,00
072714	Troca de serpentina do condensador de central de ar <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	5,0000 SERVIÇO	831,67
072715	Troca de serpentina do evaporador de central de ar <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	5,0000 SERVIÇO	1.116,67
072739	Troca de termostato (freezer) <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	8,0000 SERVIÇO	255,00
072735	Troca de torneira de bebedouro de coluna <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	10,0000 SERVIÇO	120,00
072716	Troca de turbina do evaporador de central de ar 7.000 a 60.000 BTUS <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	3,0000 SERVIÇO	380,00
072717	Troca de válvula de serviço de 1/4 a 7/8 <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	5,0000 SERVIÇO	216,67
072718	Troca de válvula solenoide <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	5,0000 SERVIÇO	270,00
072780	Tubo esponjoso	20,0000 METRO	12,58
091218	Tubulação Frigorígena.	10,0000 METRO	136,67
072764	Valvula Tiraide de Serviço	4,0000 UNIDADE	128,33
072676	Limpeza em centrais de ar - de 36.000 até 60.000 btus	10,0000 SERVIÇO	566,76
072679	Montagem Central de ar de 36.000 até 60.000 btus	10,0000 SERVIÇO	873,75
072701	Troca de capacitor do compressor do condensador de 20 UF ate 60 UF <i>Especificação: (Incluindo de Peça)</i>	5,0000 SERVIÇO	238,75
072785	Manutenção e conserto de bebedouro industrial	10,0000 SERVIÇO	296,67
072747	Troca de torneira de bebedouro industrial <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	10,0000 SERVIÇO	128,33
072748	Troca de ventilador bebedouro industrial <i>Especificação: (Incluindo Troca de Peça)</i>	10,0000 SERVIÇO	302,50
072694	Recarga de gás de ar condicionado	15,0000 SERVIÇO	392,00
072763	Gás R600 - 1kg	10,0000 UNIDADE	136,67
072767	Bico Massarico p/ Tubo	5,0000 UNIDADE	350,00
072768	Vara de solda cobreadas	5,0000 UNIDADE	34,75
027814	SENSOR DE AR CONDICIONADO DEGELO	10,0000 PEÇA	93,92
027815	SENSOR DE AR CONDICIONADO TEMPERATURA	5,0000 PEÇA	98,56
072784	Termostato ar	4,0000 UNIDADE	140,00

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Fornecimento de prestação de serviços de manutenção de central de ar, e de reposição de peças de ar condicionados.

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 25 de Junho de 2024.

MARCIO
VIANA
ROCHA:8022
6442268

Assinado de
forma digital por
MARCIO VIANA
ROCHA:8022644
2268

DJEINI
NASCIMENTO DA
ROCHA:82329222
220

Assinado de forma digital
por DJEINI NASCIMENTO
DA ROCHA:82329222220
Dados: 2024.06.25
13:42:57 -03'00'

DJEINI NASCIMENTO DA ROCHA
Coordenadora do Departamento de Compras e Serviços.